



# SENADO FEDERAL

**CPI DA PANDEMIA**

## **PAUTA DA 5ª REUNIÃO**

**(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura)**

**06/05/2021  
QUINTA-FEIRA  
às 10 horas**

**Presidente: Senador Omar Aziz**

**Vice-Presidente: Senador Randolfe Rodrigues**



## CPI da Pandemia

5ª REUNIÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 06/05/2021.

## 5ª REUNIÃO

*Quinta-feira, às 10 horas*

# SUMÁRIO

### 1ª PARTE - OITIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Depoimento	24

### 2ª PARTE - OITIVA

FINALIDADE	PÁGINA
Depoimento	25

### 3ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	341/2021	Senador Omar Aziz	26
2	347/2021	Senador Randolfe Rodrigues	29

<b>3</b>	<b>348/2021</b>	<b>Senador Randolfe Rodrigues</b>	<b>32</b>
<b>4</b>	<b>350/2021</b>	<b>Senador Eduardo Braga</b>	<b>35</b>
<b>5</b>	<b>353/2021</b>	<b>Senador Omar Aziz</b>	<b>38</b>
<b>6</b>	<b>354/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>41</b>
<b>7</b>	<b>356/2021</b>	<b>Senador Otto Alencar</b>	<b>45</b>
<b>8</b>	<b>357/2021</b>	<b>Senador Otto Alencar</b>	<b>47</b>
<b>9</b>	<b>361/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>51</b>
<b>10</b>	<b>362/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>54</b>
<b>11</b>	<b>363/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>57</b>
<b>12</b>	<b>364/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>61</b>
<b>13</b>	<b>365/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>64</b>
<b>14</b>	<b>366/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>67</b>
<b>15</b>	<b>368/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>70</b>
<b>16</b>	<b>372/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>73</b>

<b>17</b>	<b>373/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>77</b>
<b>18</b>	<b>375/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>80</b>
<b>19</b>	<b>376/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>85</b>
<b>20</b>	<b>377/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>90</b>
<b>21</b>	<b>378/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>95</b>
<b>22</b>	<b>379/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>100</b>
<b>23</b>	<b>380/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>105</b>
<b>24</b>	<b>381/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>109</b>
<b>25</b>	<b>382/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>114</b>
<b>26</b>	<b>383/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>118</b>
<b>27</b>	<b>384/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>122</b>
<b>28</b>	<b>385/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>126</b>
<b>29</b>	<b>386/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>130</b>
<b>30</b>	<b>387/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>134</b>

<b>31</b>	<b>388/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>138</b>
<b>32</b>	<b>389/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>141</b>
<b>33</b>	<b>390/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>145</b>
<b>34</b>	<b>391/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>149</b>
<b>35</b>	<b>392/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>154</b>
<b>36</b>	<b>393/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>159</b>
<b>37</b>	<b>395/2021</b>	<b>Senador Eduardo Girão</b>	<b>164</b>
<b>38</b>	<b>396/2021</b>	<b>Senador Eduardo Girão</b>	<b>167</b>
<b>39</b>	<b>397/2021</b>	<b>Senador Eduardo Girão</b>	<b>170</b>
<b>40</b>	<b>398/2021</b>	<b>Senador Marcos Rogério</b>	<b>173</b>
<b>41</b>	<b>404/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>176</b>
<b>42</b>	<b>405/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>180</b>
<b>43</b>	<b>406/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>186</b>
<b>44</b>	<b>407/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>190</b>

<b>45</b>	<b>408/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>193</b>
<b>46</b>	<b>409/2021</b>	<b>Senador Humberto Costa</b>	<b>199</b>
<b>47</b>	<b>410/2021</b>	<b>Senador Eduardo Girão</b>	<b>203</b>
<b>48</b>	<b>411/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>207</b>
<b>49</b>	<b>414/2021</b>	<b>Senador Alessandro Vieira</b>	<b>210</b>
<b>50</b>	<b>415/2021</b>	<b>Senador Alessandro Vieira</b>	<b>213</b>
<b>51</b>	<b>418/2021</b>	<b>Senador Rogério Carvalho</b>	<b>216</b>
<b>52</b>	<b>423/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>219</b>
<b>53</b>	<b>424/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>222</b>
<b>54</b>	<b>425/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>224</b>
<b>55</b>	<b>426/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>226</b>
<b>56</b>	<b>427/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>228</b>
<b>57</b>	<b>428/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>230</b>
<b>58</b>	<b>429/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>232</b>

<b>59</b>	<b>432/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>234</b>
<b>60</b>	<b>433/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>236</b>
<b>61</b>	<b>434/2021</b>	<b>Senador Renan Calheiros</b>	<b>238</b>

## CPI DA PANDEMIA - CPIPANDEMIA

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE(S)
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>			
Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230	1 Jader Barbalho(MDB)(1)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Renan Calheiros(MDB)(1)	AL 3303-2261	2 Luis Carlos Heinze(PP)(2)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Ciro Nogueira(PP)(2)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192		
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Eduardo Girão(PODEMOS)(3)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	1 Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753
Tasso Jereissati(PSDB)(4)	CE 3303-4502 / 4503 / 4573		
<b>PSD</b>			
Omar Aziz(5)	AM 3303-6579	1 Angelo Coronel(5)	BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(5)	BA 3303-1464 / 1467		
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, DEM, PSC)</b>			
Marcos Rogério(DEM)(6)	RO 3303-6148	1 Fernando Bezerra Coelho(MDB)(7)(12)	PE 3303-2182 / 4084
Jorginho Mello(PL)(8)	SC 3303-2200		
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PRO, PT)</b>			
Humberto Costa(PT)(9)	PE 3303-6285 / 6286	1 Rogério Carvalho(PT)(9)	SE 3303-2201 / 2203 / 2204 / 1786
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente(PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)</b>			
Randolfe Rodrigues(REDE)(10)	AP 3303-6777 / 6568	1 Alessandro Vieira(CIDADANIA)(10)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019

- (1) Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- (2) Em 15.04.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- (3) Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- (4) Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 - GLPSDB).
- (5) Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
- (6) Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
- (7) Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
- (8) Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
- (9) Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
- (10) Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
- (11) Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
- (12) Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
SECRETÁRIO(A): FELIPE COSTA GERALDES  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3490  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**56ª LEGISLATURA**

Em 6 de maio de 2021  
(quinta-feira)  
às 10h

**PAUTA**  
5ª Reunião

**CPI DA PANDEMIA - CPIPANDEMIA**

<b>1ª PARTE</b>	Oitiva
<b>2ª PARTE</b>	Oitiva
<b>3ª PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Inclusão de Parte Deliberativa. (05/05/2021 19:15)

**1ª PARTE****Oitiva****Assunto / Finalidade:**

Depoimento

**Convidado/Convocado:**

– **Marcelo Queiroga**

Ministro da Saúde

Requerimentos: [122/2021](#) (Convocação), [129/2021](#) (Convocação), [200/2021](#) (Convocação), [276/2021](#) (Convocação)

**2ª PARTE****Oitiva****Assunto / Finalidade:**

Depoimento

**Observações:**

O depoimento do sr. Antônio Barra Torres está marcado para 14h00.

**Convidado/Convocado:**

– **Antonio Barra Torres**

Diretor-Presidente da ANVISA

Requerimentos: [110/2021](#) (Convocação), [121/2021](#) (Convocação), [128/2021](#) (Convocação), [176/2021](#) (Convocação), [272/2021](#) (Convocação)

**3ª PARTE****PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 341, de 2021**

*Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR por parte do Ministério da Saúde durante o período de março*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Omar Aziz

**ITEM 2****REQUERIMENTO Nº 347, de 2021**

*Requer sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 3****REQUERIMENTO Nº 348, de 2021**

*Requer sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**ITEM 4****REQUERIMENTO Nº 350, de 2021**

*Requer à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM), o envio de cópias de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, a pedidos de auxílio material ou humano, bem como o envio de suprimentos, insumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Eduardo Braga

**ITEM 5****REQUERIMENTO Nº 353, de 2021**

*Requer ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria dos dados fiscais referentes aos recursos da União transferidos aos 26 estados, ao Distrito Federal, às capitais e aos municípios com mais de quinhentos mil habitantes para o combate à pandemia do Covid-19.*

**Assunto:** Outros

**Autoria:** Senador Omar Aziz

**ITEM 6****REQUERIMENTO Nº 354, de 2021**

*Requer à Procuradoria da República no Distrito Federal a cópia integral do Inquérito Civil n. 1.16.000.000183/2021-81.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 7****REQUERIMENTO Nº 356, de 2021**

*Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**ITEM 8****REQUERIMENTO Nº 357, de 2021**

*Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Otto Alencar

**ITEM 9****REQUERIMENTO Nº 361, de 2021**

*Rquer ao Tribunal de Contas da União cópias integrais da TC 014.575/2020-5 e da TC 019.895/2020-8, com os respectivos apensos.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 10****REQUERIMENTO Nº 362, de 2021**

*Requer à Procuradoria da República no Distrito Federal cópia integral do Inquérito Civil 16.000.000183/2021-81 e respectiva Ação de improbidade administrativa.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 11****REQUERIMENTO Nº 363, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde cópia integral de lista de documentos.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 12****REQUERIMENTO Nº 364, de 2021**

*Requer documentos ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 13****REQUERIMENTO Nº 365, de 2021**

*Requer ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF 1 cópia integral da ação de improbidade administrativa ajuizada pela Procuradoria da República no Amazonas, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.13.000.00061/2021-04.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 14****REQUERIMENTO Nº 366, de 2021**

*Requer à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cópias integrais das atas e gravações audiovisuais (ou qualquer outra modalidade de registro) de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19 (Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras).*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 15****REQUERIMENTO Nº 368, de 2021**

*Requer ao Tribunal Regional Federal – TRF cópia integral do Inquérito nº 4862, que foi encaminhado a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 16****REQUERIMENTO Nº 372, de 2021**

*Requer ao Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 17****REQUERIMENTO Nº 373, de 2021**

*Requer informações ao Ministro da Saúde, em razão de denúncias referente ao atraso por parte do Ministério da Saúde em dar resposta às ofertas de aviões com oxigênio para o Estado do Amazonas por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo governo dos Estados Unidos (EUA).*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 18****REQUERIMENTO Nº 375, de 2021**

*Requer Ministério de Relações Exteriores, o Senhor Carlos Alberto Franco França, informações sobre declarações do Embaixador brasileiro na França, quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 19****REQUERIMENTO Nº 376, de 2021**

*Requer ao Ministério das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a viagem a Israel entre os dias 6 e 10 de março.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 20****REQUERIMENTO Nº 377, de 2021**

*Requer ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 21****REQUERIMENTO Nº 378, de 2021**

*Requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 22****REQUERIMENTO Nº 379, de 2021**

*Requer sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 23****REQUERIMENTO Nº 380, de 2021**

*Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão", realizada no âmbito da operação de auxílio do Governo Federal para debelar a crise sanitária que se instalou no Estado do Amazonas.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 24****REQUERIMENTO Nº 381, de 2021**

*Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações documentadas acerca da viagem de comitiva oficial do governo brasileiro a Israel.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 25****REQUERIMENTO Nº 382, de 2021**

*Requer informações sobre a disponibilização do chamado "kit covid" no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil e sobre a aquisição, a produção, os estoques e a dispensação dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 26****REQUERIMENTO Nº 383, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 27****REQUERIMENTO Nº 384, de 2021**

*Requer ao Ministério das Comunicações informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 28****REQUERIMENTO Nº 385, de 2021**

*Requer ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações e o envio de documentação sobre o estado geral do fornecimento de apoio às comunidades e povos tradicionais para o enfrentamento da pandemia de covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 29****REQUERIMENTO Nº 386, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 30****REQUERIMENTO Nº 387, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações sobre o processo que levou à contratação da empresa Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 31****REQUERIMENTO Nº 388, de 2021**

*Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 32****REQUERIMENTO Nº 389, de 2021**

*Requer ao Ministério das Relações Exteriores informações sobre a decisão no primeiro semestre de 2020 de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao coronavírus.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 33****REQUERIMENTO Nº 390, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a oferta de vacinas da farmaceutica Pfizer ao governo brasileiro.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 34****REQUERIMENTO Nº 391, de 2021**

*Requer informações ao Ministério da Saúde acerca das medidas deste Ministério relacionadas a aquisição das vacinas Sputnik V e Covaxin.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 35****REQUERIMENTO Nº 392, de 2021**

*Requer ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação informações a respeito da atuação do MCTI no que se refere à compra e ao desenvolvimento de vacinas contra a Covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 36****REQUERIMENTO Nº 393, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações sobre a aquisição de medicamentos do chamado “kit intubação” para abastecimento emergencial do SUS em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 37****REQUERIMENTO Nº 395, de 2021**

*Requer informações às Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**ITEM 38****REQUERIMENTO Nº 396, de 2021**

*Requer informações a Est. e Munic. sobre contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**ITEM 39****REQUERIMENTO Nº 397, de 2021**

*Requer informações a Estados e capitais sobre folha de pagamento.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**ITEM 40****REQUERIMENTO Nº 398, de 2021**

*Requerimento de Informações ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (IABAS).*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Marcos Rogério

**ITEM 41****REQUERIMENTO Nº 404, de 2021**

*Requer ao Ministério das Comunicações:*

*1. Planos de Comunicação anteriores e atuais elaborados pela Secretaria Especial de Comunicação Social que tenha como tema a pandemia de covid-19, com respectivas indicações orçamentárias e de execução e avaliação de seus resultados e impactos; 2. Plano de Comunicação elaborado pela Secretaria Especial de Comunicação Social e assinado pelo então Secretário Flávio Rocha, referido na reportagem da Folha de São Paulo, de 04/05/2021, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid: Saúde e Comunicação elaboraram estratégia para vacinar presidente em evento público, mas Bolsonaro se recusa a tomar imunizante”*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 42****REQUERIMENTO Nº 405, de 2021**

*Requer ao Ministério da Justiça e Segurança Pública informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 43****REQUERIMENTO Nº 406, de 2021**

*Requer ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.*

**Assunto:** Decisão

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 44****REQUERIMENTO Nº 407, de 2021**

*Requer ao Ministério da Defesa informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 45****REQUERIMENTO Nº 408, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 46****REQUERIMENTO Nº 409, de 2021**

*Requer ao Ministério da Cidadania informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Humberto Costa

**ITEM 47****REQUERIMENTO Nº 410, de 2021**

*Requer a 12.<sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília, em meio eletrônico arquivo eletrônico contendo cópia integral do procedimento investigativo criminal aberto em razão da “Operação falso negativo.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Eduardo Girão

**ITEM 48****REQUERIMENTO Nº 411, de 2021**

*Requer ao Ministério da Saúde cópia integral:*

1) Processo nº 25000.039379/2020-21, tendo sido contratada a TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, no valor de R\$ 46.800.000,00. 2) Processo nº 25000.035465/2020-64, tendo sido contratada a Empresa Topmed Assistência à Saúde Ltda, no valor de R\$ 144.009.900,00.

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

**ITEM 49****REQUERIMENTO Nº 414, de 2021**

*Requer informações:*

a) ao Ministério Público Federal em Sergipe: disponibilização do teor e resultados das investigações acerca de possíveis ilícitos na montagem do Hospital de Campanha de Aracaju;

b) ao Ministério Público Federal na Bahia: disponibilização do teor e resultados das investigações de possíveis ilícito na compra dos respiradores pelo Consórcio Nordeste.

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

## ITEM 50

### REQUERIMENTO Nº 415, de 2021

*Requer as seguintes informações:*

*a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde:*

*íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxicloroquina;*

*b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Alessandro Vieira

## ITEM 51

### REQUERIMENTO Nº 418, de 2021

*Requer a gravação da reunião ministerial realizada em 22 de abril de 2020.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Rogério Carvalho

## ITEM 52

### REQUERIMENTO Nº 423, de 2021

*Requer ao Comando do Exército informações referentes à produção de comprimidos de cloroquina.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

## ITEM 53

### REQUERIMENTO Nº 424, de 2021

*Requer à FIOCRUZ cópia do inteiro teor dos processos administrativos que antecederam a celebração de contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 54****REQUERIMENTO Nº 425, de 2021**

*Requer à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) informações sobre produção e destino de comprimidos de cloroquina.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 55****REQUERIMENTO Nº 426, de 2021**

*Requer à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 56****REQUERIMENTO Nº 427, de 2021**

*Requer à Presidência da República informações sobre todas as reuniões - realizadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, para tratar, direta ou indiretamente, de qualquer tema relacionado à pandemia da covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 57****REQUERIMENTO Nº 428, de 2021**

*Requer à Secretaria-Geral da Presidência da República, cópia integral do( s) processo( s), pareceres e documentos que instruíram a edição do Decreto nº 10.282, de março de 2020, bem como de suas posteriores alterações.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 58****REQUERIMENTO Nº 429, de 2021**

*Requer ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) cópia integral de todos os relatórios de auditoria ou de inspeção técnica cujo objeto tenha relação com a pandemia da covid-19.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 59****REQUERIMENTO Nº 432, de 2021**

*Requer cópia integral do processo administrativo que tratou da alteração do Plano de Contingência Nacional.*

**Assunto:** Documentos

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 60****REQUERIMENTO Nº 433, de 2021**

*Requer informações sobre o armanezamneto, fracionamento e distribuição de comprimidos de hidroxiclороquina.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

**ITEM 61****REQUERIMENTO Nº 434, de 2021**

*Requer informações sobre aquisição de comprimidos de Cloroquina 150 mg.*

**Assunto:** Informações

**Autoria:** Senador Renan Calheiros

# 3ª PARTE - DELIBERATIVA

1



**CPIPANDEMIA  
00341/2021**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPIPANDEMIA**

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Saúde, informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR por parte do Ministério da Saúde durante o período de março de 2020 a março de 2021.



Senhor Presidente da CPI – Pandemia

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde que preste informações sobre a compra de exames para a detecção da Covid-19 do tipo PCR, respondendo os seguintes pontos:

1. Quantitativo total de exames para detecção da Covid-19 do tipo PCR adquiridos pelo Ministério da Saúde durante o período de março de 2020 a março de 2021;
2. Discriminação das datas de compra de todos os exames citados no item 1;
3. Quantitativo dos exames citados no item 1 efetivamente distribuídos e realizados pelo Sistema Único de saúde (SUS);
4. Quantitativo dos exames citados no item 1 que tiveram a data de validade vencida em decorrência da não realização;
5. Capacidade de realização de exames do tipo citado no item 1 por parte do SUS (capacidade máxima de exames que podem ser realizados por dia);
6. O envio de todos os documentos relacionados às compras citadas no item 1, de modo a trazer maior robustez às informações prestadas, tais como: termos de referência, notas fiscais, ordens bancárias emitidas e planilhas de compra, distribuição e realização dos exames;



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021

Senador **OMAR AZIZ**  
**Presidente da CPI-Pandemia**



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

2

**CPIPANDEMIA  
00347/2021**



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO N°           , DE           - CPI da Pandemia**



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21054.00593-58

# 3ª PARTE - DELIBERATIVA

3

**CPIPANDEMIA  
00348/2021**



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues**

**REQUERIMENTO N°           , DE           - CPI da Pandemia**



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil já superou a terrível marca de 370 mil mortes por Covid-19. Chegamos a registrar mais de 4 mil mortes em apenas um dia. Vivemos uma tragédia sem precedentes. Infelizmente, os números de novos casos e óbitos continuam altíssimos e não há nenhum sinal de que essa tragédia esteja perto do fim.

Presenciamos o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem vagas nos hospitais para os doentes, pacientes sendo atendidos em corredores. Os sistemas funerários do país não conseguem lidar com os altíssimos números de mortos. Presenciamos a falta de oxigênio, especialmente no estado do Amazonas. Há falta de medicamentos básicos, como sedativos para a intubação dos pacientes, enquanto sobram medicamentos sem nenhuma comprovação científica.

Hoje, o país é visto como uma ameaça sanitária pelo mundo. Diversos países suspenderam voos com o Brasil. Há restrições para a entrada de brasileiros em quase todas as nações do planeta. A respeitada organização Médicos sem Fronteiras classificou a situação do Brasil como uma "catástrofe humanitária".

Só foi possível chegar a essa situação catastrófica por conta dos inúmeros e sucessivos erros e omissões do governo no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil. Falhas na estratégia de comunicação; nas ações de vigilância e mapeamento da pandemia; promoção de tratamentos ineficazes; má gestão das necessidades de leitos de UTIs no país; falhas no planejamento de fornecimento de insumos básicos como oxigênio, medicamentos, EPIs, testes, respiradores; atraso e omissão para a compra de vacinas.

Para investigar esses erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Para isso, propomos a apresentação do presente Requerimento para que sejam encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, que comprovem ações do órgão no sentido de prover o Sistema Único de Saúde (SUS) com ventiladores artificiais para o atendimento a pacientes com COVID-19, como ofícios, termos de referências, atas de reuniões, planilha de distribuição por unidade da federação, critérios de distribuição, entre outros.

Sala da Comissão,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**

**REDE/AP**



SF/21174.01136-83

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

4

**CPIPANDEMIA  
00350/2021**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Braga

**REQUERIMENTO Nº DE 2021 – CPI/PANDEMIA**

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Amazonas e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (AM), o envio de cópias de todas as correspondências, ofícios e demais comunicações que façam referência, ainda que indireta, a pedidos de auxílio material ou humano, bem como o envio de suprimentos, insumos e equipamentos médicos e hospitalares, em especial oxigênio hospitalar, com as respectivas respostas do Poder Executivo Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da Pandemia do Covid-19, em especial no agravamento da crise sanitária do Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados e à espera de internação.

Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos dessa Comissão saber como se deu a comunicação entre as autoridades do Estado do Amazonas e o Governo Federal, afim de apurar as responsabilidades dos envolvidos na crise que culminou no desabastecimento de oxigênio hospitalar que ceifou inúmeras vidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2021.



SF/21587.41172-50

**SENADOR EDUARDO BRAGA**  
(MDB – AM)



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

**5**

**CPIPANDEMIA  
00353/2021**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria dos dados fiscais referentes aos recursos da União transferidos aos 26 estados, ao Distrito Federal, às capitais e aos municípios com mais de quinhentos mil habitantes para o combate à pandemia do Covid-19.

O escopo dessas auditorias, que serão discriminadas individualmente por entidade da federação, deverá levar em consideração os seguintes pontos, além daqueles que o Tribunal de Contas da União julgar conveniente:

1. como foram aplicados os recursos federais transferidos aos entes subnacionais discriminados acima?
2. A aplicação seguiu as normas e diretrizes vigentes?
3. Os recursos transferidos foram suficientes para as finalidades a que se destinavam?

**JUSTIFICAÇÃO**

O combate à atual pandemia requer hábil gestão financeira dos recursos a serem transferidos da União a cada um dos entes subnacionais e eficiente aplicação desses, pois são escassos e finitos. Nesse sentido, assume especial importância a realização de uma profunda análise desse processo de transferência, tendo em mira a identificação de erros, omissões ou acertos



SF/21446.49390-01 (LexEdit)

que possam ter ocorrido, buscando-se dar o máximo de transparência aos gastos públicos destinados à pandemia.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2021.

**Senador Omar Aziz**  
**(PSD - AM)**  
**Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia**



SF/21446.49390-01 (LexEdit)

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

6



**CPIPANDEMIA  
00354/2021**

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO N° , DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §3º, da Constituição Federal, e do 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de enviar ao órgão indicado abaixo ofício requerendo a **cópia integral do seguinte documento:**

- a) à **Procuradoria da República no Distrito Federal - Ministério Público Federal**, cópia integral do Inquérito Civil n. 1.16.000.000183/2021-81.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as*



SF/21072.83202-04



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

*ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à ação e omissão do governo federal no colapso da saúde pública em Manaus, caso revelador da ação inadequada e ilegal do Governo Federal na pandemia.**

De fato, a segunda onda de casos e óbitos de Covid-19 no Amazonas teve início no final de 2020, resultante da não adoção de medidas de controle da taxa de transmissão que provocou a circulação de uma nova variante (P1) do Sars-Cov-2. Nos dias 14 e 15/01/2021, o sistema de saúde de Manaus já em situação caótica de funcionamento, entrou em colapso por conta da falta de oxigênio medicinal, essencial para tratar casos graves de Covid-19 e outras enfermidades.

O Ministério da Saúde foi comunicado sobre a situação crítica e não providenciou em tempo oportuno o abastecimento emergencial. O resultado foi uma tragédia, objeto de Inquérito Civil, que resultou em mortes de pacientes por asfixia ou pelo agravamento das condições clínicas por falta de oxigênio.

O colapso do sistema de saúde de Manaus em consequência do não cumprimento, pelo Ministério da Saúde, de seu papel coordenador das ações de enfrentamento da pandemia, foi determinante para transferência de pacientes para outros estados, resultando na disseminação da variante P1 pelo território nacional.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Omissão do Ministério da Saúde no enfrentamento do colapso da rede hospitalar na segunda onda no Estado do Amazonas.

FATO 2: Omissão do Ministério da Saúde na adoção de medidas eficazes para regularizar estoques de oxigênio medicinal.

FATO 3: Disseminação da variante P1 do coronavírus pelo território nacional em função da necessidade de transferência de pacientes para outros estados determinada pela transmissão descontrolada do vírus e colapso do sistema de saúde em Manaus.



SF/21072.83202-04



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

FATO 4: Uso, pelo governo federal, da crise em Manaus para ampliar o uso da cloroquina e do Kit Covid, inclusive por meio de envio de equipe para treinar profissionais para o tratamento “profilático/precoce” com medicamentos sem eficácia para Covid-19.

O documento requisitado certamente contribuirá para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**  
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE



# 3ª PARTE - DELIBERATIVA

7

**CPIPANDEMIA  
00356/2021**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, os vídeos e as atas das reuniões da Anvisa que trataram da questão da liberação da vacina Sputnik V.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2021.

**Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)**



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

8

**CPIPANDEMIA  
00357/2021**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

**JUSTIFICAÇÃO**

No desenvolvimento de vacina Sputnik V, usa em suas vacinas Adenovírus para carregar a sequência genética da proteína Spíke do Coronavírus para dentro de nossas células e provocar nossa resposta imunológica.

Em etapas de desenvolvimento destas vacinas estes Adenovírus são previamente modificados para, quando dentro do nosso corpo, não tenham a capacidade de causar a infecção pelo Adenovírus e sirva somente para transportar Spike para dentro de nossas células. Para isto, no processo de engenharia genética



SF/21624.41155-78 (LexEdit)

do vetor, retira-se ao menos um gene do genoma do Adenovírus, o gene E1, pois este é o principal gene que permite ao Adenovírus se dividir. Sem E1 em seu genoma, após entregar a cópia do gene Spike às nossas células, o Adenovírus “não vai em frente”, ou em termos técnicos, não se replica (vetor não replicante).

O Adenovírus vira então um Vetor de Adenovírus. Desenvolvido o vetor sem E1 e com Spike, é necessário produzir várias cópias deste vetor, mas agora o vetor não se divide mais sozinho. Então ele é colocado junto com células que estimulam a cópia do vetor. É sabido que nesta etapa do processo alguns destes vetores (que agora já estão sem o gene E1) podem “roubar e recuperar” o gene E1 destas células, e retornar a sua composição genética original, infectante, replicativa.

Não se deseja que esta versão infectante esteja presente na composição final da vacina, porque desta forma os vacinados se infectariam com o Adenovírus, que apesar de na maioria das vezes não causar maiores problemas de saúde, pode, sim, causar problemas graves especialmente em pessoas que realizaram transplante de medula, que tenham baixa imunidade e em gestantes.

Uma vacina que é produzida e divulgada como sendo de vetor de Adenovírus não replicante, idealmente não deveria ter nenhum Adenovírus replicante, mas, de acordo com FDA ficou definido que se tolera uma pequena fração de Adenovírus contendo o gene E1 que é replicante, e este limite máximo tolerado é ter MENOS do que 1 Adenovirus com capacidade de replicação para cada  $3 \times 10^{10}$  partículas virais sem capacidade de replicação.

A Anvisa negou a importação da vacina Sputnik V, alegando possível presença de vetores replicantes. Gostaria de esclarecimentos quais quantidades mínimas e toleráveis de proteínas provenientes do vetor replicante, misturado a quantidade de vetor desejado, o não replicado.



Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do CNTBio, Paulo Augusto Viana Barroso, informações sobre Adenovírus replicante. Gostaria de entender a possível presença na formulação final de vacina Sputnik contra o Covid-19 de “vetores replicantes”.

---

Sala das Sessões, 2 de maio de 2021.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

9



**CPIPANDEMIA  
00361/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de requisitar ao **Tribunal de Contas da União** cópias integrais da TC 014.575/2020-5 e da TC 019.895/2020-8, com os respectivos apensos.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21705.15988-07

**SENADO FEDERAL**

Os documentos requisitados ao TCU dizem respeito a diversos fatos que são objeto de investigação: aplicação do orçamento da União no combate à pandemia, medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; e campanha de desinformação da pandemia.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21705.15988-07

**10**



**CPIPANDEMIA  
00362/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO N°           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para requisitar à **Procuradoria da República no Distrito Federal** cópia integral do **Inquérito Civil 1.16.000.000183/2021-81 e respectiva Ação de improbidade administrativa.**

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21677-90420-82

**SENADO FEDERAL**

O Inquérito solicitado foi instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa atribuídos ao Ministro da Saúde, em decorrência: a) da alegada ilegalidade da utilização de recursos públicos para aquisição de medicamentos cuja eficácia, para o tratamento da COVID-19, tem sido reiteradamente contestada pela comunidade científica; b) da suposta baixa execução orçamentária dos recursos federais nas ações específicas de combate à COVID-19; c) da alegada inadequação/omissão/insuficiência na destinação de EPIs e insumos ao SUS para combate à COVID (PP 1.28.000.001252/2020-71) e d) da suposta omissão de providências do Ministério da Saúde quanto a ações relacionadas à aquisição de vacinas, inclusive campanhas de comunicação, descritas em procedimentos em curso no âmbito do TCU.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21677-90420-82

**11**



**CPIPANDEMIA  
00363/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério da Saúde** cópia integral dos seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 5/2021/GAB/SEGETS/MS;
- 2) Nota Técnica nº 9/2020/SE/GAB/SE/MS;
- 3) Nota Informativa nº 17/2020/SE/GAB/SE/MS;
- 4) cópias das atas de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19: Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras;
- 5) cópias integrais dos processos de contratação e instrumentos contratuais (inclusive minutas e pré-contratos e documentos afins) para aquisição e/ou produção de vacinas e insumos para a Covid-19 com as empresas/instituições: Pfizer, Instituto Butantan e Fiocruz;
- 6) pareceres proferidos pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde nos processos de contratação para aquisição e/ou produção de vacinas e insumos para a Covid-19;
- 7) relação de todos os profissionais de saúde selecionados pelo Ministério da Saúde e encaminhados para assistência em Manaus/AM, em virtude do colapso sanitário no Município em janeiro de 2021 - com indicação do respectivo vínculo, remuneração e



SF/21859.40402-74



## SENADO FEDERAL

unidade de saúde em que foram alocados - e indicação de protocolo de atendimento orientado aos mesmos.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação: medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para "tratamento precoce" sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; política externa para enfrentamento da pandemia; Saúde indígena e pandemia; e campanha de desinformação da pandemia.



SF/21859.40402-74

**SENADO FEDERAL**

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/21859.40402-74

**12**



**CPIPANDEMIA  
00364/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para o fim de requisitar ao **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, os seguintes documentos:

- 1.** Balanço das ações para suporte a povos e comunidades tradicionais durante a pandemia do novo coronavírus, apresentado em 09/06/2020, pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH);
- 2.** Comprovação da realização das ações descritas no balanço mencionado no item anterior com indicação da data em que de fato ocorreram.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas*



**SENADO FEDERAL**

*por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito às denúncias de ação insuficiente e inadequada do governo federal no enfrentamento à pandemia no tocante à saúde indígena.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21621.84375-26

**13**



**CPIPANDEMIA  
00365/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – TRF 1** cópia integral da **ação de improbidade administrativa** ajuizada pela **Procuradoria da República no Amazonas**, em decorrência do Inquérito Civil nº 1.13.000.00061/2021-04, em tramitação em uma das Varas Cíveis da Seção Judiciária do Amazonas.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



**SENADO FEDERAL**

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação: medidas para contenção do vírus; aquisição, distribuição e indução ao uso de medicamentos para “tratamento precoce” sem eficácia e segurança comprovada (Kit-Covid) em contraposição às medidas não medicamentosas eficazes; falta de insumos, medicamentos e equipamentos para enfrentamento da pandemia e tratamento de doentes; vacinas; gestão do orçamento federal; colapso em Manaus/AM; política externa para enfrentamento da pandemia; Saúde indígena e pandemia; e campanha de desinformação da pandemia.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21187.45201-45

**14**



**CPIPANDEMIA  
00366/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO N°           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para requisitar à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** cópias integrais das atas e gravações audiovisuais (ou qualquer outra modalidade de registro) de todas as reuniões com empresas/instituições produtoras e fornecedoras de vacinas para a Covid-19 (Pfizer, Instituto Butantan, Fiocruz entre outras).

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21369.85369-13

**SENADO FEDERAL**

Os documentos requisitados dizem respeito aos seguintes fatos que são objeto de investigação, notadamente no que concerne às vacinas.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**



SF/21369.85369-13

**15**



**CPIPANDEMIA  
00368/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Sr. Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja requisitada ao **Tribunal Regional Federal – TRF** cópia integral do **Inquérito nº 4862**, em sigilo, que tramitava no Supremo Tribunal Federal sob a relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski e que, em 24/03/2021, foi encaminhado a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-*



SF/21756.24100-92

**SENADO FEDERAL**

*19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito aos fatos que são objeto de investigação. Trata-se de Inquérito Policial instaurado pelo STF, que visa investigar eventual conduta criminosa do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, em relação ao colapso da saúde pública em Manaus (AM), que registrou falta de oxigênio hospitalar no sistema de saúde. O Inquérito (INQ) 4862 foi aberto em atendimento a requerimento do procurador-geral da República, Augusto de Aras.

Na representação, Aras destaca a necessidade de aprofundar investigações para apurar se Pazuello cumpriu o dever legal de agir com celeridade e eficiência para, no mínimo, mitigar os resultados adversos da calamidade, pois eventual inação pode caracterizar conduta omissiva, passível, em tese, de responsabilização cível, administrativa e criminal.

Em 24/03/2021, em razão da exoneração do general Eduardo Pazuello do cargo de ministro da Saúde e da consequente perda da prerrogativa de foro no Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Ricardo Lewandowski, relator, determinou a remessa do Inquérito (INQ) 4862 a uma das Varas Criminais da Seção Judiciária Federal de Brasília (DF), sede do Ministério e local onde os supostos crimes teriam sido praticados.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
PT/SE



SF/21756.24100-92

**16**

**CPIPANDEMIA  
00372/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos leitos de UTI, com vistas a combater o Corona Vírus, foram financiados pelo governo federal desde fevereiro de 2020 até o presente recebimento deste Requerimento?
2. Requeiro cópia detalhada, estado por estado, dos leitos financiados pelo governo federal, bem como taxa de ocupação.
3. Requeiro cópia do documento onde o ministério comunicou os estados da paralização do financiamento dos leitos de UTI.
4. Quais são as justificativas para que o ministério parasse de financiar tais leitos
5. Requeiro cópia estudo técnico e científico do impacto que esta paralização causou e causa no combate ao corona vírus, estado por estado.
6. E dezembro de 2020, 12.003 leitos de UTI habilitados pelo Ministério da Saúde –ou seja, que contavam com financiamento federal. Porém, em janeiro de 2021, esse número reduziu para 7.017, e em fevereiro fechará com apenas 3.187. Requeiro



apresentação de relatório técnico e científico que embasem esta redução, estado por estado.

7. Em nota o ministério da saúde diz: "pagamentos têm sido feitos conforme demanda e credenciamento dos governos dos estados". Com base em que estudo técnico e científico esta decisão foi tomada?
8. Qual é a demanda de leitos, estado por estado?
9. Os estados, um por um, tem leitos disponíveis para atender os pacientes em decorrência do Coronavírus?
10. Requeiro esclarecimento sobre as medidas adequadas para combater o corona vírus, defendidas e adotadas pelo ministério.
11. Qual será o procedimento adotado pelo ministério para retomada do financiamento dos leitos?
12. Quando essa medida será adotada, ou seja, quando os financiamentos retornam. Requeiro a informação com data certa.



## JUSTIFICAÇÃO

Já há mais de um ano o Brasil sofre com a pandemia de coronavírus, tendo atingido no presente momento a triste marca de 400 mil pessoas mortas vítimas da doença. Diante do enorme quantitativo de brasileiros que vem sido acometidos da doença, faz-se necessária a ampliação e fortalecimento da rede do SUS e dos leitos disponíveis para servir à população, garantindo seu direito fundamental à vida.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Senhor Ministro da Saúde informações sobre o retorno do financiamento do leitos de UTI

---

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**17**

**CPIPANDEMIA  
00373/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Exmo. Sr. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, em razão de denúncias referente ao atraso por parte do Ministério da Saúde em dar resposta às ofertas de aviões com oxigênio para o Estado do Amazonas por parte da Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo governo dos Estados Unidos (EUA)

1. Foram ofertados aviões com oxigênio para socorrer a população do Estado do Amazonas, por parte da ONU e dos EUA?
2. Quando esse Ministério tomou ciência da oferta desse oxigênio para o Estado do Amazonas?
3. Quais os motivos da demora em solucionar a chegada do oxigênio ofertado para o Estado do Amazonas?
4. Quando esse Ministério soube que faltaria oxigênio na rede de saúde do Estado do Amazonas?
5. Esse Ministério respondeu para a ONU e para os EUA as tratativas de oferta de oxigênio para o Estado do Amazonas?
6. Quais as medidas foram tomadas para garantir o abastecimento de oxigênio nos municípios do Estado do Amazonas?

**JUSTIFICAÇÃO**

É de ciência das autoridades que Manaus e o Estado do Amazonas passaram por um colapso na saúde em razão da pandemia



SF/21 332.52461-70 (LexEdit)

de Covid-19. A falta de oxigênio agravou ainda mais esse colapso. Segundo reportagem publicada no site UOL, no dia 25 de janeiro de 2021 [<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/25/am-planalto-analisa-ha-9-dias-oferta-de-avioes-de-eua-e-onu-para-oxigenio.htm> ], O Ministério da Saúde e o governo do Amazonas receberam em 16 e 18 de janeiro, ofertas de três aeronaves, duas da ONU (Organização das Nações Unidas) e uma do governo dos EUA, para transportar oxigênio até o Amazonas.

Ainda de acordo com a reportagem, a utilização desses aviões em 25 de janeiro seguia em análise pelo Governo Federal. De acordo com a informação do Portal UOL, ocorreu uma troca de e-mails entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas e o representante do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) no Brasil, Florence Bauer, e o estado tem a confirmação de apoio logístico para o transporte de oxigênio com a Opas (Organização PanAmericana da Saúde) por via área.

Os dois órgãos são ligados à ONU. Na matéria, link abaixo, o Ministério da Saúde respondeu por meio da assessoria de comunicação que a proposta estava sob análise do departamento de logística, devido às peculiaridades técnicas.

O Portal UOL, informou também que questionou o Ministério da Saúde sobre o terceiro avião, ofertado pelos EUA, mas a pasta respondeu que “as tratativas estão a cargo do Ministério das Relações Exteriores”. A reportagem também questionou o Itamaraty, porém sem resposta até o momento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais Parlamentares desta Casa no sentido da aprovação do presente requerimento de informação.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**18**

**CPIPANDEMIA  
00375/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério de Relações Exteriores, o Senhor Carlos Alberto Franco França, informações sobre declarações do Embaixador brasileiro na França, quanto ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são as recomendações que o Ministério das Relações Exteriores faz aos nossos embaixadores no tocante ao enfrentamento do Governo brasileiro à pandemia de Covid-19?
2. Como o Ministério das Relações Exteriores enfrenta a desinformação e a veiculação de notícias falsas, amplamente disseminadas, sobre a pandemia?
3. Se comprovado o envolvimento de algum diplomata na divulgação de notícias que não tem comprovação científica ou histórica, o Itamaraty prevê alguma sanção ou reprimenda?
4. Este Ministério respalda as recentes declarações de que a caótica situação de saúde em que o país se encontra é obra dos “governos de esquerda”, nos últimos 24 anos?



5. Este Ministério respalda as recentes declarações de membro do corpo diplomático brasileiro de que “o STF decidiu que o presidente não tem o poder de confinar”?

### JUSTIFICAÇÃO

Em recente entrevista concedida à TV francesa, o Embaixador do Brasil na França, Luís Fernando Serra, alegou que a culpa pelos hospitais lotados é obra dos governos de esquerda, nos últimos 24 anos (<https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2021/04/14/hospital-lotado-eculpa-de-24-anos-de-esquerda-diz-embaixador-do-brasil.htm>).

Questionado sobre o disparate da resposta, afirmou que a “pandemia foi politizada no Brasil”.

Segundo ele "não é verdade" que o Brasil seja o primeiro em número de mortes. Segundo ele, em proporção à população, o Brasil é o 19º colocado no mundo em óbitos. Ele, porém, não usou esse cálculo proporcional para tratar da vacinação. "Não sei o motivo, mas quando Donald Trump era presidente, falávamos dos dados dos EUA, que era o primeiro em número de mortos. Hoje não falamos mais. Agora falamos do Brasil que seria o primeiro. Não somos", disse, apontando que os americanos continuam na liderança. "Continuamos a ser o segundo", justificou.

Ao ser questionado sobre as imagens de enterros e hospitais lotados, o diplomata voltou a se irritar. "E isso é culpa de Bolsonaro?", questionou. "As cenas são as mesmas que vemos há 30 anos. 24 anos da esquerda fabricaram essas imagens", acusou. "As imagens não eram diferentes quando a esquerda estava no poder. As pessoas pensam que é obra de Bolsonaro". (...) "Ah, você acha que ele faz pouca coisa? Então vou te dizer uma 2 \*CD214035102300\* Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge



Solla Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214035102300coisa>: o Brasil é o quarto, quinto país do mundo que mais vacinou. Você sabia disso? Fale isso, fale isso!", insistiu o diplomata, arregalando os olhos. "O presidente vacinou 30 milhões de brasileiros. E, por conta desse dado, nós somos o quinto país que mais vacinou, depois dos EUA, China, Índia e Reino Unido. Você não acha que esse é um bom resultado?", retrucou. Em nenhum momento o diplomata explicou que mais de 80% das vacinas hoje no país fazem parte do acordo entre o Butantan e a Sinovac e sua resposta passava a impressão de que a campanha de vacinação era obra de Bolsonaro. O diplomata tampouco explicou que, em proporção ao tamanho da população, o Brasil não aparece nem entre os 50 países que mais vacinaram. Nesse momento, o apresentador tentou interromper, mas foi cortado pelo embaixador. "Deixe eu terminar", insistiu o brasileiro. "Se os hospitais estão lotados é por causa dos 24 anos da esquerda no Brasil, que não construiu hospitais suficientes."

É fato inquestionável que a diplomacia externa, com a condução desastrada do ex-chanceler Ernesto Araújo, atrapalhou em vez de ajudar na pandemia, a ponto de culminar com sua saída do cargo.

Mas o estrago está feito. A imagem do Itamaraty está profundamente abalada, tanto no Brasil como no exterior, depois de décadas de atuação soberana e ativa. Mas, principalmente a imagem do País está abalada após mais de um ano de gestão errática da pandemia, com o Presidente da República, minimizando a gravidade da pandemia a despeito de contabilizarmos já mais de 370 mil mortos!

Os desacertos são inúmeros e são de conhecimento público. Contrariando as orientações das autoridades sanitárias e da academia, o presidente trabalhou contra a recomendação de isolamento social e promoveu aglomerações;



desdenhou das vacinas e não as encomendou no tempo justo; determinou a fabricação, distribuição e uso de medicamentos de “uso precoce” sem nenhuma eficácia, para ficarmos só em alguns exemplos.

A substituição dos titulares do Ministério da Saúde, em plena crise sanitária, por alguém que obedecesse a suas recomendações, ao arrepio da Ciência, não foi obra dos governos de esquerda.

No dia seguinte à declaração do Embaixador Serra, deputados do Parlamento Europeu, criticaram e responsabilizaram o presidente brasileiro pela crise sanitária que o país atravessa, avaliando que a crise é resultado de decisões políticas por parte do atual governo. Na Europa, a percepção é de que o Brasil representa uma ameaça sanitária global, a ponto de muitos países suspenderem voos para o Brasil.

Hoje o Brasil é o epicentro da pandemia. O país tem 3% da população mundial, mas tem 12% das mortes e 10% dos contágios e o ritmo de vacinação é dez vezes mais baixo que nossa capacidade. Aliás, o Programa Nacional de Imunização, criado em meados da década de 1970, foi aprimorado e fortalecido durante “os governos de esquerda”.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**19**

**CPIPANDEMIA  
00376/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a viagem a Israel entre os dias 6 e 10 de março de Delegação brasileira chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores.

Nesses termos, requisita-se:

1) Em relação às audiências, reuniões e encontros, com agentes públicos e/ou privados, realizados em Israel nessa oportunidade, especificar: a. a pauta detalhada de todas; b. seus resultados; e c. os participantes do lado brasileiro, israelense ou atores representantes de estados terceiros ou iniciativa privada, em cada um desses momentos, determinado seus cargos, funções e atribuições.

2) Em relação ao spray EXO-CD24:

a. quais foram os estudos e documentos comprobatórios dos seus efeitos apresentados pelo governo israelense que justifique tal deslocamento; e



SF/21.226.26037-01 (LexEdit)

b. quais os pareceres dos especialistas e técnicos do Ministério da Saúde do Brasil a respeito e a razão pela qual não estiveram presentes na viagem.

3) Quais documentos foram apresentados pelas autoridades sanitárias israelenses, em especial do Instituto Weizmann de Ciência, do Centro de Pesquisa do Hospital Hadassah e do Centro Médico Sourasky, sobre vacinas, tratamentos e medicamentos para a COVID-19;

4) Qual é a participação pretendida pelo Brasil no projeto israelense “Beresheet-2”, de levar espaçonave à Lua em 2024, e qual o custo desse envolvimento;

5) Houve alguma reunião, audiência ou encontro que versou sobre armas ou munições? Se positivo, detalhar qual foi, o tema e os participantes; 6) Qual foi o papel de cada membro da Delegação brasileira nessa viagem a Israel?

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores (nota de imprensa nº 21, de 2021), Delegação brasileira chefiada pelo então Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, partiu para Israel dia 6 e voltou dia 10 de março, a cumprir agenda com entes privados e públicos, entre os 7 a 9 de março, e tendo por objetivo dar seguimento ao diálogo político e à cooperação científica e tecnológica entre os dois países. Especificamente, a missão foi sobretudo dedicada à cooperação no desenvolvimento de tecnologias, terapias e vacinas para a prevenção e tratamento da Covid-19 e à cooperação entre a Agência Espacial Israelense



e a Agência Espacial Brasileira. Essa comitiva foi integrada pelos Deputados Federais Eduardo Bolsonaro e Hélio Lopes, por Fábio Wajngarten (Ministério das Comunicações), Filipe Martins (Presidência da República), Embaixador Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega (Ministério das Relações Exteriores), Hélio Angotti Neto (Ministério da Saúde), Marcelo Marcos Morales (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), Max Guilherme Machado de Moura (Presidência da República) e Secretário Pedro Paranhos (Ministério das Relações Exteriores). Dentre os interlocutores, estariam o chanceler israelense Gabi Ashkenazi, o Primeiro-Ministro Benjamin Netanyahu, representantes de diversos centros de pesquisa científica, como o Instituto Weizmann de Ciência (que possui linhas de pesquisa sobre a Covid-19, a incluir vacinas), do Centro de Pesquisa do Hospital Hadassah (com pesquisa sobre o medicamento Allocetra) e do Centro Médico Sourasky (conhecido como Hospital Ichilov, que desenvolve o spray nasal EXO-CD 24), além da Agência Espacial Israelense (a respeito de eventual participação do Brasil no projeto israelense “Beresheet-2”, objetivo de levar espaçonave à Lua em 2024). Já como conclusão, Declaração Conjunta feita no primeiro dia da viagem (7 de março), conforme nota à imprensa nº 23/MRE, de 2021, aponta que o Brasil se solidariza com a política de Israel, sem nenhuma contrapartida, nomeadamente é contra investigação sobre o conflito israelense-palestino pelo Tribunal Penal Internacional, alinha-se com Israel no Conselho de Direitos Humanos (CDH) das Nações Unidas; apoia os “Acordos de Abraão” (mediante o qual certos países árabes normalizam relações com Israel, a exemplo de Emirados Árabes Unidos, Bahrein, Sudão) e demonstra preocupação com questões de segurança regional do Oriente Médio. Além disso sinalizam “intensificar o diálogo e elevar a aliança a um patamar estratégico” em relação ao combate à COVID-19, a fim de desenvolver vacinas, tratamentos e medicamentos. Sem maiores detalhes. Genericamente, igualmente demonstram interesse em aprofundar cooperação bilateral em áreas como saúde, tecnologia, inovação, educação, defesa, segurança, agricultura, ciência e pesquisa espacial, entre outras. Como é notório, os objetivos e resultados dessa missão não



são claros, tampouco o papel de cada um dos membros da Delegação brasileira é evidente. Para tanto, cabe ao Senado Federal, no seu papel de fiscalizador, ter ciência do que exatamente ocorreu

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**20**

**CPIPANDEMIA  
00377/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, Walter Braga Netto, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.

Nesses termos, questiona-se:

1. Há quantos hospitais no território nacional?
2. Em que cidades se encontram?
3. Para cada um dos hospitais, requisita-se:
  - a) qual a quantidade de leitos disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?



b) qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?

c) autoridades estaduais ou municipais chegaram a solicitar leitos para atendimento de pacientes do SUS? Se sim, qual o tipo e a quantidade de leitos solicitados e quantos foram efetivamente utilizados para pacientes do SUS?

d) evolução histórica da taxa de ocupação dos leitos a partir de 2021. Apresentar dados para cada um dos quatro tipos de leitos - leitos normais e leitos de UTI, para covid-19 ou para outras enfermidades.

## JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril, o Brasil vivenciou seu período mais difícil desde o início da pandemia. As condições do Sistema Único de Saúde (SUS) também preocupam, especialmente em relação à taxa de ocupação dos leitos hospitalares de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) - que estão próximos ao limite máximo da capacidade de atendimento. Como aponta o Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz[2], “pela primeira vez, desde o início da pandemia, verifica-se em todo o país o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais. Alerta a Fiocruz:

Entre as 27 capitais do país, no momento há 20 com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos de 80% ou mais: Porto Velho (100%), Rio Branco (93%), Manaus (92%), Boa Vista (82%), Belém (84%), Palmas (85%), São Luís (91%), Teresina (94%), Fortaleza (92%), Natal (94%), João Pessoa (87%), Salvador (83%), Rio de Janeiro (88%), Curitiba (95%), Florianópolis (98%), Porto Alegre (80%),



Campo Grande (93%), Cuiabá (85%), Goiânia (95%) e Brasília (91%). Além disso, cinco capitais estão com taxas superiores a 70%: Macapá (72%), Recife (73%), Belo Horizonte (75%), Vitória (75%), São Paulo (76%). A questão de sobrecarga nos sistemas de saúde é uma preocupação desde o início da pandemia e agora principalmente deve-se olhar para estes indicadores como um alerta real. Os dados são muito preocupantes, mas cabe sublinhar que são somente a “ponta do iceberg”. Por trás deles estão dificuldades de resposta de outros níveis do sistema de saúde à pandemia, mortes de pacientes por falta de acesso a cuidados de alta complexidade requeridos, a redução de atendimentos hospitalares por outras demandas, possível perda de qualidade na assistência e uma carga imensa sobre os profissionais de saúde. Diante desse cenário caótico em que brasileiros morrem à espera de atendimento médico-hospitalar, reforço a necessidade de que o acesso a leitos de UTI seja por fila única. E, neste contexto, é absolutamente inaceitável que se repita o ocorrido em Manaus, com hospitais militares reservando vagas e deixando 72% de leitos de covid-19 livres[3] enquanto o resto da população padece desassistida. Dessa forma, requeiro informações detalhadas acerca da existência e disponibilidade de leitos nos hospitais ligados ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/brasilregistra-1786-mortes-por-covid-em-24h-media-movel-de-obitos-bate-recordepelo-60-dia.shtml>

[2] BOLETIM COVID\_2021-SEMANAS\_05-07 (fiocruz.br)



[3] <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/11/am-hospitais-militares-ignoram-fila-e-60-de-leitos-paracovid-ficam-vagos.htm>

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**21**

**CPIPANDEMIA  
00378/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre leitos em hospitais ligados à estrutura do Ministério da Defesa.

Nesses termos, questiona-se:

1. Há quantos hospitais no território nacional?
2. Em que cidades se encontram?
3. Para cada um dos hospitais, requisita-se:
  - a) qual a quantidade de leitos disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?
  - b) qual a quantidade de leitos de UTI disponíveis para pacientes covid-19? E para pacientes acometidos por outras enfermidades?



c) autoridades estaduais ou municipais chegaram a solicitar leitos para atendimento de pacientes do SUS? Se sim, qual o tipo e a quantidade de leitos solicitados e quantos foram efetivamente utilizados para pacientes do SUS?

d) evolução histórica da taxa de ocupação dos leitos a partir de 2021. Apresentar dados para cada um dos quatro tipos de leitos - leitos normais e leitos de UTI, para covid-19 ou para outras enfermidades.

## JUSTIFICAÇÃO

No mês de abril, o Brasil vivenciou seu período mais difícil desde o início da pandemia.. As condições do Sistema Único de Saúde (SUS) também preocupam, especialmente em relação à taxa de ocupação dos leitos hospitalares de Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) - que estão próximos ao limite máximo da capacidade de atendimento. Como aponta o Boletim do Observatório Covid-19 da Fiocruz[2], “pela primeira vez, desde o início da pandemia, verifica-se em todo o país o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais. Alerta a Fiocruz: Entre as 27 capitais do país, no momento há 20 com taxas de ocupação de leitos de UTI Covid-19 para adultos de 80% ou mais: Porto Velho (100%), Rio Branco (93%), Manaus (92%), Boa Vista (82%), Belém (84%), Palmas (85%), São Luís (91%), Teresina (94%), Fortaleza (92%), Natal (94%), João Pessoa (87%), Salvador (83%), Rio de Janeiro (88%), Curitiba (95%), Florianópolis (98%), Porto Alegre (80%), Campo Grande (93%), Cuiabá (85%), Goiânia (95%) e Brasília (91%). Além disso, cinco capitais estão com taxas superiores a 70%: Macapá (72%), Recife (73%), Belo Horizonte (75%), Vitória (75%), São Paulo (76%). A questão de sobrecarga nos sistemas de saúde é uma



preocupação desde o início da pandemia e agora principalmente deve-se olhar para estes indicadores como um alerta real. Os dados são muito preocupantes, mas cabe sublinhar que são somente a “ponta do iceberg”. Por trás deles estão dificuldades de resposta de outros níveis do sistema de saúde à pandemia, mortes de pacientes por falta de acesso a cuidados de alta complexidade requeridos, a redução de atendimentos hospitalares por outras demandas, possível perda de qualidade na assistência e uma carga imensa sobre os profissionais de saúde. Diante desse cenário caótico em que brasileiros morrem à espera de atendimento médico-hospitalar, reforço a necessidade de que o acesso a leitos de UTI seja por fila única. E, neste contexto, é absolutamente inaceitável que se repita o ocorrido em Manaus, com hospitais militares reservando vagas e deixando 72% de leitos de covid-19 livres[3] enquanto o resto da população padece desassistida. Dessa forma, requeiro informações detalhadas acerca da existência e disponibilidade de leitos nos hospitais ligados ao Ministério da Defesa e às Forças Armadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/brasilregistra-1786-mortes-por-covid-em-24h-media-movel-de-obitos-bate-recordepelo-60-dia.shtml>

[2] BOLETIM COVID\_2021-SEMANAS\_05-07 (fiocruz.br)



SF/21500.53459-86 (LexEditr)

[3] <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/02/11/am-hospitais-militares-ignoram-fila-e-60-de-leitos-paracovid-ficam-vagos.htm>

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 500.53459-86 (LexEditr)

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

22

**CPIPANDEMIA  
00379/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações atualizadas sobre o estoque de medicamentos e oxigênio utilizados para pacientes hospitalares de covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Diante do constante aumento das internações por Covid-19 - que levou à intensificação de medidas restritivas de circulação no mês de março -, o Ministério da Saúde adotou alguma medida preventiva para garantir que o aumento de internações fosse acompanhado do fornecimento adequado de medicamentos?

2. O Ministério mantém controle dos estoques de medicamentos utilizados para os pacientes em internação hospitalar devido a Covid-19, tais como Fentanil, Rocurônio, Propofol e outros necessários para garantir o tratamento adequado?



3. O Ministério da Saúde tem controle da capacidade de produção/importação das farmacêuticas autorizadas a fazê-lo? E de qual a capacidade de expansão de cada uma?

4. O Ministério da Saúde, por intermédio da tripartite e cumprindo seu papel de coordenador do Sistema de Saúde, organizou um gabinete de crise de acompanhando dos estoques de medicamentos necessários ao tratamento COVID?

5. O Ministério está centralizando a compra desses medicamentos por conta da pandemia, como ele fez com agulhas e seringas?

6. Houve pedido de auxílio dos estados e municípios em relação ao estoque de medicamentos e oxigênio? Solicita-se cópia dos Ofícios das Secretarias estaduais, municipais ou conjuntas solicitando entrega de novos medicamentos enviados nos últimos 120 dias.

7. Em caso de pedidos de auxílio dos demais entes federados devido aos medicamentos e oxigênio, o que o Ministério da Saúde está fazendo para auxiliar os entes necessitados?

8. Ainda que não seja o caso de falta de medicamentos no momento, em caso de eventual escassez destes medicamentos essenciais para internados, o Ministério tem algum planejamento para socorrer os hospitais?



9. O Ministério da Saúde, juntamente com a ANVISA, tem adotada medidas que incentivem a importação e impeçam a exportação de medicamentos que estejam sob risco de falta?

### JUSTIFICAÇÃO

Diante da escalada galopante de internações devido à explosão de casos de Covid-19 recente, diversos locais reportaram níveis preocupantes de estoque de medicamentos. No Distrito Federal, a Secretaria de Saúde informa que dois medicamentos para intubação de pacientes tem o estoque zerado, além de 36% dos 25 produtos monitorados contarem com estoque insuficiente para um mês (De acordo com matéria do G1: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2021/03/17/hospitais-dodf-trabalham-sem-estoque-de-dois-medicamentos-para-entubacao-de-pacientescom-covid.ghtml>). Para além dos medicamentos, há também preocupação com a demanda por oxigênio, que cresceu 54% em Brasília. No Paraná, o quadro também é preocupante. No dia 15/03/2021 o Centro de Medicamentos do Paraná alertou para o risco de término de estoque de alguns medicamentos em três dias, tendo a SES do estado solicitado ao Ministério da Saúde novos medicamentos (Como pode ser visto pelo portal local do Uol, <https://paranaportal.uol.com.br/cidades/cemepar-falta-medicamentosparana/>). No Rio Grande do Sul, reunião da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de 17/03/2021 que contou com a presença de diversos administradores de hospitais revelou também o periclitante nível do estoque de medicamentos, que poderia acabar na sexta-feira (dia 19/03/2021), e a falta de resposta dos fornecedores sobre reposição (Como pode ser visto no portal Gaucha zh <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2021/03/risco-de-falta-de-medicamentos-e-de-oxigenio-alarma-dirigentes-de-hospitais-do-rio-grande-do-sulckmdxyw27007w016ueq05s6nb.html>). Em São Paulo, cidade mais populosa



do Brasil, o quadro também se agrava. O Conselho Regional de Farmácia de São Paulo realizou levantamento do estoque de medicamentos e “dos 43 hospitais públicos pesquisados, 32 disseram que já há desabastecimento de algum tipo. Já entre os privados consultados, 77 apontam falta de remédio” (G1: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/03/17/conselhoregional-de-farmacia-aponta-falta-de-medicamentos-para-sedacao-em-hospitaisdo-estado-de-sp.shtml>). Diante do mais grave descontrole da pandemia de Coronavírus mundial, que o Brasil protagoniza neste momento, faz-se necessário que todas as providências para mitigar as fatalidades e o sofrimento advindo da doença sejam adotadas. As denúncias de iminente falta de medicamentos na rede hospitalar em várias localidades do Brasil agravam ainda mais uma situação já ruim.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**23**

**CPIPANDEMIA  
00380/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão", realizada no âmbito da operação de auxílio do Governo Federal para debelar a crise sanitária que se instalou no Estado do Amazonas

De acordo com publicação da imprensa, a atividade de monitoramento das redes sociais pela Polícia Rodoviária Federal teria o objetivo de identificar ações adversas que atentem contra os objetivos da missão, para reduzir danos de imagem e antecipar ações de contrainformação. Nesses termos, requisita-se:

1. delineamento da forma e extensão que teve o monitoramento;
2. apresentação dos motivos que justificaram a ação;
3. indicação do quantitativo dos recursos humanos alocados para a ação, bem como o vínculo destes para com o Estado;



4. indicação dos fundamentos jurídicos que embasaram a ação; e
5. remessa de cópias dos documentos produzidos na ação.
6. Monitoramento semelhante foi realizado por alguma outra polícia ou órgão? Se sim solicita-se descrição detalhada.

## JUSTIFICAÇÃO

Matéria publicada recentemente pelo jornal O Globo noticiou que a Polícia Rodoviária Federal teria realizado monitoramento de redes sociais durante a operação do Governo Federal de auxílio ao Estado do Amazonas para o combate da crise sanitária causada pela epidemia de Covid-19. O objetivo do monitoramento seria a identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão, para reduzir danos de imagem e antecipar ações de contrainformação. Tendo em vista que o monitoramento pelo Estado de manifestações de cidadãos nas redes sociais é uma atividade extremamente sensível, pelas possíveis repercussões sobre o direito individual de livre manifestação do pensamento, o Parlamento deve tomar conhecimento sobre o que de fato aconteceu na operação, para promover uma análise cuidadosa sobre a lisura da atuação do Poder Executivo. O presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao qual se vincula a Polícia Rodoviária Federal, é um passo essencial para essa investigação.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, informações sobre a ação da Polícia Rodoviária Federal de "monitorar redes sociais para identificação de ações adversas que atentem contra os objetivos da missão",...

---

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21.280.88971-85 (LexEdit)

**24**

**CPIPANDEMIA  
00381/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto França, informações documentadas acerca da viagem de comitiva oficial do governo brasileiro a Israel, integrada pelo então ministro do MRE; o então secretário especial de Comunicação Social, Fábio Wajngarten; o assessor especial da Presidência Filipe Martins; os deputados Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) e Hélio Lopes (PSL-RJ); o embaixador Kenneth Félix Haczynski da Nóbrega; o secretário de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, Hélio Angotti Neto; e o secretário de Políticas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência e Tecnologia, Marcelo Marcos Morales.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram os objetivos dessa viagem? Favor listar e justificar.
2. Os objetivos oficiais da viagem não poderiam ter sido alcançados sem a sua realização? Por quê?



3. Qual foi a agenda dessa viagem? Com que antecedência ela foi definida?

4. Que participação teve a nossa embaixada em Tel Aviv nessa viagem?

5. De quem partiu a iniciativa de realizar a referida viagem?

6. Com quem a comitiva se reuniu? Solicitamos listar todas reuniões e conversas, locais onde foram realizadas, horários e os interlocutores israelenses que delas participaram.

7. Qual a participação de cada membro da comitiva brasileira nessas reuniões e conversas?

8. Quais foram os resultados alcançados? Que acordos foram firmados? Favor listar e destacar sua eventual relevância para o país.

9. Qual o custo estimado da viagem?

10. Foi produzido relatório sobre a viagem? Se positiva a resposta, solicitamos seu envio.



## JUSTIFICAÇÃO

Causou certa estranheza, na opinião pública nacional, a viagem de comitiva brasileira a Israel, iniciada no dia 7 março do corrente ano. A viagem teve por objetivos oficiais “viabilizar protocolos de cooperação científica quanto a tecnologias de drogas e vacinas” e, mais especificamente, “buscar um acordo que permita testes, com a população brasileira, do spray EXO-CD24”. Trata-se de um medicamento experimental de aplicação nasal contra o coronavírus, que ainda está em fase inicial de estudos e que foi testado em apenas 30 pacientes israelenses.

Do nosso ponto de vista, e sem querer desmerecer o potencial do medicamento israelense, esse objetivo não justificaria a realização de uma viagem com uma comitiva de tal número e envergadura. Caso a viagem tivesse sido realizada para firmar um contrato para o provimento de vacinas de comprovada eficácia para o Brasil, acreditamos que ela estaria plenamente justificada. Mas pensamos que realizá-la para basicamente solicitar a participação nos testes de um medicamento em fase tão inicial não parece ser justificativa plausível.

Observamos que o Brasil tem Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia com Israel desde 1962. Recentemente, em março de 2019, tal acordo foi atualizado, de modo a torná-lo consentâneo com as modernas exigências do intercâmbio científico e tecnológico. Esse novo texto atualizado estabelece, em seu Artigo 3, que as Partes instituem um “Comitê Diretor” para a Cooperação em C&T, que se reunirá regularmente, e cujos membros serão designados pelas Partes. Conforme esse dispositivo, inscrevem-se no âmbito das competências previstas para o “Comitê Diretor”: planejar, monitorar e avaliar as atividades bilaterais; propor atividades de cooperação e estabelecimento de um programa de trabalho; indicar as áreas prioritárias de interesse mútuo em que se busca a cooperação em C&T; trocar e compartilhar informações entre instituições das Partes que manifestarem interesse em realizar projetos no âmbito do Acordo; incentivar a participação do setor privado, da sociedade civil e da academia em



atividades bilaterais de C&T. Portanto, o próprio acordo já previra mecanismo institucional, pelo qual as Partes definiriam suas prioridades, na cooperação almejada. Ressalte-se que, normalmente, esses comitês definem suas prioridades por meio de intercâmbio de informações e demandas, sem necessidade de viagens custosas, que envolvam a presença de ministros e deputados.

A esse respeito, causa espécie também a presença, na comitiva, de dois deputados e de várias outras pessoas que, pelo que se sabe, não entendem nada de ciência e tecnologia e que, com certeza, não fazem parte do citado “Comitê Diretor”. Por conseguinte, julgamos questionáveis os motivos e as justificativas para tal viagem, que, do ponto de vista estritamente científico, talvez tenha produzido, como único resultado positivo, a conscientização, mediante advertências públicas, da necessidade do uso de máscaras e da prática do isolamento social. A finalidade deste requerimento é justamente obter todas as informações sobre essa viagem questionável, sob o prisma do interesse público. Face ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares a esta relevante propositura.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21053.67677-98 (LexEdit)

**25**

**CPIPANDEMIA  
00382/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a disponibilização do chamado "kit covid" no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil e sobre a aquisição, a produção, os estoques e a dispensação dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento da covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. O Ministério da Saúde pretende disponibilizar quais medicamentos no kit Covid no Programa Farmácia Popular do Brasil? Caso pretenda, qual será o custo dessa iniciativa? Para o usuário do Programa, a distribuição será gratuita ou haverá copagamento?

2. As farmácias poderão adquirir esses medicamentos de quais unidades fabris?

3. Qual é o estoque de hidroxicloroquina e de cloroquina atualmente disponível ao Ministério da Saúde para distribuição a estados e municípios?



4. Quantos comprimidos de hidroxicloroquina ou de cloroquina foram produzidos pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual foi o gasto com a produção desses medicamentos? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

5. Quantos comprimidos de hidroxicloroquina ou de cloroquina foram recebidos, por doação, do governo dos Estados Unidos da América e de empresas privadas, em 2020? Quantos foram distribuídos para estados e municípios e quantos ainda estão em estoque? Qual é o prazo de validade dos medicamentos em estoque?

6. Os medicamentos hidroxicloroquina ou cloroquina produzidos pelo Laboratório do Exército ou recebidos em doação serão dispensados no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil para fins de tratamento da covid-19?

7. Há comprovação científica da eficácia da azitromicina, da hidroxicloroquina, da cloroquina e da ivermectina no tratamento da covid-19? Se sim, enviar os estudos científicos que demonstram essa comprovação

8. Nas indicações terapêuticas que constam das bulas oficiais dos medicamentos azitromicina, hidroxicloroquina, cloroquina e ivermectina, aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é previsto o uso no tratamento da covid-19?



9. Qual o posicionamento oficial do Ministério da Saúde a respeito dos usos da azitromicina, hidroxiclороquina, cloroquina e ivermectina no tratamento da covid-19?



### JUSTIFICAÇÃO

Segundo reportagem publicada no jornal O Estado de São Paulo, o Governo Federal pretende gastar R\$ 250 milhões para distribuir o chamado "kit covid", contendo hidroxiclороquina e azitromicina, no Programa Farmácia Popular do Brasil, para fins de tratamento da covid-19. Além disso, há informações de que existem grandes estoques de cloroquina e de hidroxiclороquina produzidas pelo Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército ou recebidas por doação, que ainda não foram distribuídos para estados e municípios. Em face da segunda onda da covid-19, que parece já atingir o País, são necessárias informações detalhadas sobre esses medicamentos e os custos envolvidos em sua produção e dispensação, pois o desperdício de fundos em fármacos sem eficácia comprovada no tratamento da covid-19 pode drenar recursos importantes para a aquisição de vacinas e para a imunização da população.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)

**26**

**CPIPANDEMIA  
00383/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19, estabelecido pela Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020

A portaria cita que os montantes definidos tiveram base o planejamento realizado junto aos Programas Estaduais de Imunizações e Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG). Entretanto, o plano de imunização de covid-19 ainda não foi anunciado. Ainda não se sabe, por exemplo, quais os tipos de vacinas considerados, quais serão os grupos prioritários e o cronograma de aplicação das vacinas.

Nesses termos, solicito:

1. Cópia do plano de imunização e atas das reuniões de pactuação com os entes subnacionais;



2. Memorial de cálculo para definição dos valores a serem disponibilizados como incentivo estruturação de unidades de Rede de Frio;

3. Cópia das solicitações dos entes subnacionais identificando as necessidades e plano de trabalho para execução desses recursos;

4. Informações se o Ministério da Saúde prevê recursos para custeio, como contratação e treinamento de pessoal bem como sistemas de informação ligados ao funcionamento das unidades da Rede de frio?

5. Informações se o Ministério da Saúde já fez a escolha da vacina para saber a necessidade exata de reorganização da rede de frios no país afora.

## JUSTIFICAÇÃO

A vacina contra a covid-19 representa esperança de vida e retomada das atividades sociais e econômicas, com segurança sanitária, a milhões de brasileiros. O desenvolvimento de vacinas é essencial para debelar a pandemia de covid-19, porém, representa apenas parte da solução do problema. O Brasil possui dimensões continentais e grande desigualdade econômica entre as regiões. Garantir que a imunização chegue a todos os cidadãos é desafio de alta complexidade logística, da qual as unidades da Rede de Frio exercem papel crucial. A publicação da Portaria nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020, do Gabinete do Ministério da Saúde é oportuna. Entretanto, há aspectos que embasaram a referida norma e que ainda precisam ser esclarecidos. Assim, no exercício da



competência constitucional de acompanhar e fiscalizar a boa gestão pública, solicito informações e cópia de documentos ao Ministério da Saúde.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 416.41198-28 (LexEdit)

**27**

**CPIPANDEMIA  
00384/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de fake news (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?
2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da vacinação contra essa doença?
3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?



4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como tem sido efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à vacinação contra essa doença?

### **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 1º de setembro de 2020, a então Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), da Secretaria de Governo da Presidência da República, ora incorporada ao novo Ministério das Comunicações, publicou mensagem no Twitter reproduzindo uma fala do Presidente da República, proferida no dia anterior, na qual ele afirmava que “ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina”, acrescentando, ainda, que “o governo preza pelas liberdades dos brasileiros”. Esse posicionamento, contudo, contradiz a legislação vigente, especialmente no que concerne a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Lei da Quarentena), que estabelece, claramente, na alínea “d” do inciso III do art. 3º, a determinação da realização compulsória de vacinação e de outras medidas profiláticas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Além disso, é importante ressaltar que a intensa divulgação de fake news (notícias falsas, em inglês) vem ocasionando queda na procura por vacinas e, conseqüentemente, o aumento dos casos de doenças transmissíveis, inclusive de algumas delas que já estavam controladas, como o sarampo. Assim, pela primeira vez em quase vinte anos, o Brasil não atingiu a meta de cobertura vacinal de nenhuma das vacinas preconizadas para crianças de até um ano de idade. Paradoxalmente, já existe resistência até à vacina contra a covid-19, que sequer está disponível. Por essas razões, o presente requerimento objetiva esclarecer



a posição institucional do Ministério das Comunicações, que é responsável pela política de comunicação e divulgação do Governo Federal e pelo relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional, em relação às estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à vacinação contra a covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 429.85727-30 (LexEdit)

**28**

**CPIPANDEMIA  
00385/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações e o envio de documentação sobre o estado geral do fornecimento de apoio às comunidades e povos tradicionais para o enfrentamento da pandemia de covid-19

Nesses termos, requisitam-se:

1. informações atualizadas sobre quais os valores executados em cestas básicas e outras formas de apoio a comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais desde a entrada em vigor da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020;

2. informações atualizadas que discriminem, com exatidão, a quantidade de cestas básicas e outras formas de apoio entregues a quais povos indígenas, quais aldeias e quais comunidades tradicionais em todo o território nacional;



3. informações sobre os servidores responsáveis pelas entregas (seus nomes e números de matrícula funcional); informações sobre os cidadãos ou cidadãs responsáveis pelo recebimento das diversas formas de auxílio (nomes e números de registro de identidade ou outra forma válida de identificação);

4. fornecimento de documentos que atestem as entregas e os recebimentos das diversas formas de apoio oriundas do crédito de quarenta e cinco milhões de reais com os quais o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deve prestar apoio ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, nos termos da Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Governo Federal afirmou, em 9 de junho de 2020, que mais de cento e oitenta mil cestas básicas já haviam sido entregues às populações vulneráveis no País. Contudo, em 10 de junho de 2020, a imprensa apurou que, em São Gabriel da Cachoeira, município amazonense de quarenta e cinco mil habitantes, noventa por cento dos quais indígenas, nem uma única cesta básica havia sido entregue. Não têm cessado de nos alcançar outras informações no mesmo sentido, que têm sido ouvidas, registradas e divulgadas pela imprensa, por instituições de defesa dos direitos de povos e comunidades vulneráveis e pelo Senado Federal. Conforme é sabido, a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, abriu crédito extraordinário de quarenta e cinco milhões de reais para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o que não combina com as informações aqui relatadas. Neste momento, tão difícil quanto decisivo para que reafirmemos nosso compromisso estratégico com a civilidade e com uma sociedade complexa, livre,



diversa e plural, o Senado Federal não pode deixar de prestar a atenção devida às medidas que devem concretizar aqueles compromissos.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 954.45498-14 (LexEdit)

**29**

**CPIPANDEMIA  
00386/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre a oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante a pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisitam-se informações sobre os seguintes assuntos:

1. existência de uma política específica de Atenção Integral à Saúde da Mulher que abranja serviços e ações relativos à saúde sexual e reprodutiva, especificamente os seguintes: serviços de atenção à violência sexual; acesso à contracepção de emergência; serviços de saúde sexual e reprodutiva, inclusive de abortamento seguro para os casos previstos em lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e tratamento para HIV/aids;

2. as ações de monitoramento e avaliação da política aludida no item 1 conduzidas pela Pasta, bem como os indicadores de desempenho utilizados;



3. os programas e as ações previstos na Lei Orçamentária Anual 2020 e na 2021 e no Plano Plurianual vigentes associados a tal política ou a tais serviços e as respectivas previsões orçamentárias;

4. recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde sobre a continuidade da oferta dos serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 e eventuais adaptações na oferta desses serviços;

5. ações de monitoramento e avaliação do Ministério da Saúde, e os respectivos resultados, sobre a continuidade de oferta de ações e serviços de saúde sexual e reprodutiva durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19.

## JUSTIFICAÇÃO

No início de julho de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o documento *Maintaining essential health services: operational guidance for the COVID\_19 context*, no qual reafirma a essencialidade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva, aos quais deve ser garantido o acesso universal de quem deles precisar, mesmo no contexto da pandemia. Seguindo a mesma trilha, a Nota Técnica nº 16/2020-COSMU/CGIVI/ DAPES/SAPS/MS, da Coordenação de Saúde das Mulheres do Ministério da Saúde, relacionou os serviços de saúde sexual e reprodutiva que não devem ser descontinuados durante a pandemia de covid-19: "serviços de atenção à violência sexual; o acesso à contracepção de emergência; o direito de adolescentes e mulheres a SSSR [serviços de saúde sexual e reprodutiva] e abortamento seguro para os casos previstos em Lei; prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis, incluindo diagnóstico e



tratamento para HIV/AIDS; e, sobretudo, incluindo a contracepção como uma necessidade essencial." Não obstante a orientação incontroversa da OMS e do Ministério da Saúde, tomamos conhecimento de relatos sobre a suspensão de tais serviços. A título de exemplo, a organização não governamental Artigo 19, a Revista AzMina e o portal jornalístico Gênero e Número publicaram levantamento sobre a oferta da interrupção legal da gravidez pelos setenta e seis hospitais de referência, no período de 27 de abril a 4 de maio. O serviço continuava disponível em pouco mais da metade (55%). Por outro lado, temos ciência de que os casos de violência contra as mulheres – em especial, a praticada no contexto doméstico e familiar – se elevaram de modo atípico desde o início da pandemia, um dos efeitos adversos das medidas de isolamento social e quarentena aplicadas no enfrentamento da pandemia de covid-19. Assim, deparamo-nos com um cenário de calamidade pública causada pela pandemia, em que as mulheres se tornam ainda mais expostas à violência e sem que o Estado lhes proporcione o apoio necessário para evitar agravos ainda maiores à sua saúde. Entendemos que a interrupção dos serviços de saúde sexual e reprodutiva é preocupante e contrária à dignidade das mulheres, além de lhes violar o direito à saúde. Nesse sentido, solicitamos o envio de informações relevantes que subsidiem a análise, por esta Casa, da efetividade dos serviços de saúde sexual e reprodutiva no contexto da pandemia de covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21181.96266-56 (LexEdit)

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

30

**CPIPANDEMIA  
00387/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Saúde, Marcelo Queiroga, informações sobre o processo que levou à contratação da empresa Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A

Nesses termos, requisita-se:

1. a íntegra do processo que originou a contratação formalizada por meio do Contrato 20/2020 do Ministério da Saúde (fruto do processo 25000.039379/2020-21), contendo notas técnicas e pareceres

2. Questiona-se em específico quais outras empresas foram contatadas antes do acordo final.

3. Considerando a notícia veiculada de suspeitas de associação da empresa contratada com a disseminação de fake news (<https://reporterbrasil.org.br/2020/04/ministerio-dasaude-contrata-empresa-investigada-por-fake-news-paramonitorar-covid-19/>), este fato foi



SF/21083.00776-10 (LexEdit)

levado em consideração quando do levantamento de possíveis empresas a serem contratadas para o serviço?

## JUSTIFICAÇÃO

Diante da pandemia que assola todo o globo, diversas são as medidas que estão sendo adotadas para mitigar seus efeitos. Em função do rápido avanço da doença, é justificado e desejável que as ações sejam tomadas em ritmo célere, uma vez que cada atraso pode significar a perda de muitas vidas. Entretanto, não há que se esquecer que agentes públicos agem no limite da legalidade, e que estão empregando dinheiro público, pertencente a todo o povo brasileiro. Assim sendo, a cautela nas contratações é redobrada. Um dos serviços alvo destas contratações aceleradas é o serviço de pesquisa telefônica do SUS, o TeleSUS. O serviço almeja mapear possíveis casos da doença covid-19 no país e facilitar ações de vigilância. A empresa escolhida por meio do Contrato 20/2020, que dispensou licitação (nos termos da Dispensa de Licitação nº 08/202), foi a Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A.. Sobre ela, reportagem do Repórter Brasil (<https://reporterbrasil.org.br/2020/04/ministerio-da-saudecontrata-empresa-investigada-por-fake-news-para-monitorar-covid-19/>) afirma que: “Por R\$ 46,8 milhões, o Ministério da Saúde contratou para gerenciar o sistema de telefonia que monitora a saúde da população um grupo empresarial investigado por explorar consumidores na TV e manipular eleitores fluminenses. Primeiro em 2012, quando espalhou notícias falsas na votação municipal, e depois em 2014, ao ser acusado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) de praticar ataques via telemarketing contra os candidatos ao governo Lindbergh Farias (PT) e Marcelo Crivella (PRB).

A Talktelecom, que ganhou o contrato, pertence aos mesmos sócios da operadora de telefonia Falkland/IPCorp, que tem no currículo oito multas da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), no valor de R\$ 7 milhões, por



falhas na prestação de serviço. O Procon de São Paulo também já autuou a empresa em três ocasiões, em R\$ 194 mil. Nos últimos quatro anos, a IPCorp foi alvo de 6.500 queixas de consumidores na página do Reclame Aqui.” A reportagem levanta importante questionamento acerca da transparência no processo de contratação: “Essa transparência é superficial. Não basta lançar o contrato com a empresa vencedora. Tinha que ser divulgado as empresas consultadas, os preços que elas ofertaram e o porquê da empresa escolhida. Todas as fases desse processo deveriam ser detalhadas, mesmo porque estamos falando de valores extremamente elevados”, diz o pesquisador Gil Castello Branco, da associação Contas Abertas, que monitora o orçamento público. Além desta questão da transparência na própria contratação, se confirmadas as denúncias contra a empresa contratada, é grande o risco de realização de monitoramento enviesado, com produção de informações não confiáveis. Isto representa não só desperdício de dinheiro público, mas também má orientação das políticas públicas de saúde, justamente neste momento tão delicado. Diante do exposto, solicita-se que sejam esclarecidas as questões levantadas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21083.00776-10 (LexEdit)

**31**

**CPIPANDEMIA  
00388/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a não participação do Brasil na iniciativa internacional para financiar pesquisas voltadas à imunização e tratamento da covid-19, lideradas pela União Europeia

Nesses termos, indaga-se:

1. Houve convite para que o Brasil fizesse parte da iniciativa anunciada em maio de 2020, liderada pela presidente da Comissão Europeia, visando reunir recursos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a Covid-19 de modo universal e a preços acessíveis?
2. Caso tenha havido o convite, quais os motivos que embasaram a decisão do país de não contribuir com essa causa?
3. Na hipótese de o país não ter sido chamado para contribuir, agora ciente de que há iniciativa nesse sentido, haverá interesse do Brasil em participar da contribuição internacional ao desenvolvimento pronto e acessível de uma vacina contra o novo coronavírus? Quais os motivos que embasam a decisão?



SF/21 476.64624-12 (LexEdit)

4. No campo de atuação das Relações Exteriores, quais tem sido as ações e iniciativas do Brasil voltadas ao combate e solução da pandemia da Covid-19?

### JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de maio de 2020, durante um evento internacional online, organizado pela Presidente da Comissão Europeia, líderes internacionais anunciaram vultosas contribuições milionárias para arrecadar fundos destinados ao desenvolvimento de vacinas e tratamentos contra a covid-19. A meta é arrecadar 7,5 bilhões de euros.

Esses recursos, advindos de governos e organizações filantrópicas em todo o mundo, servirão não só para desenvolver a imunização e disponibilizar os tratamentos para a doença, mas garantir que estejam disponíveis de modo universal e a preços acessíveis.

Essa iniciativa representa uma união de escala mundial no combate a esse inimigo invisível de grande magnitude. Todavia, a grande potência Estados Unidos da América já anunciou que não fará parte desse esforço e não obtivemos notícia de participação de nosso país na iniciativa

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 476.64624-12 (LexEdit)

**32**

**CPIPANDEMIA  
00389/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco França, informações sobre a decisão no primeiro semestre de 2020 de não endossar a Resolução da Assembleia-Geral da ONU, a qual demanda uma ação global para acelerar rapidamente o desenvolvimento, a produção e o acesso à remédios, vacinas e equipamentos médicos para fazer frente ao coronavírus

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais critérios técnicos e científicos foram levados em consideração, e, se houve parecer técnico, para subsidiar a referida tomada de decisão do MRE, que culminou com o encaminhamento de não apoiar e promover a medida da ONU no combate à Covid-19. Que sejam apresentadas as referidas notas e pareceres?

2. Qual o posicionamento do Ministério das Relações Exteriores quanto à Pandemia do Covid-19, se existe alguma incompatibilidade entre a ação promovida pela ONU e o Governo Federal, e se existe dúvidas pelo Ministério da Relações Exteriores quanto à existência da Pandemia?



3. Houve pedido dos Estados Unidos da América para não apoiar a Resolução da Assembleia Geral da ONU? Nesse caso, esse critério foi levado como justificativa ao não endosso do Brasil às medidas da ONU ao combate à Covid-19?

### JUSTIFICAÇÃO

O mundo vive uma pandemia e todos já sentem os impactos da disseminação rápida e ainda brutal da pandemia do COVID-19 na vida das pessoas. Assim, qualquer decisão institucional que ponha tal situação em descrédito deve ser comprovada cientificamente e inteiramente apresentada à sociedade brasileira. No Brasil, o coronavírus já impôs uma série de consequências no cotidiano da nossa sociedade, milhares de cidadãos já padeceram e outros milhões serão acometidos pela doença. As medidas tomadas pela ONU, e endossada por outras 179 nações busca reafirmar e resguardar o direito de todas as pessoas ao melhor atendimento de saúde disponível e reconhecendo a vulnerabilidade dos mais pobres e o impacto que pandemia terá sobre eles, encorajando os Estadosmembros a trabalharem em conjunto para aumentar a pesquisa sobre vacinas e medicamentos e a colaboração científica. O governo Bolsonaro foi um dos 14 governos em todo o mundo que não apoiou explicitamente essa imprescindível Resolução apresentada pelo México, e que mereceu a pronta aprovação de 179 países do planeta.

Voltamos a lembrar que a única saída viável para a pandemia do Covid-19 é uma saída global, que contemple as necessidades de todas as nações do planeta e não deixe nenhum país para trás. Nesse sentido, as ações e diretrizes da ONU e, particularmente, da sua agência especializada em saúde, a OMS, são essenciais para todo o mundo, notadamente para os países mais pobres e carentes de recursos. Em sendo assim, querer monopolizar os recursos imprescindíveis para



o combate à pandemia, como parecem intentar fazer alguns governos, é um grande desserviço a toda a humanidade.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 161 .15259-98 (LexEdit)

# 3ª PARTE - DELIBERATIVA

33

**CPIPANDEMIA  
00390/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Saúde pedido de informações sobre a oferta de vacinas da farmaceutica Pfizer ao governo brasileiro

Nesses termos, requisita-se:

1. Requeiro cópia do documento, datado de 14 de agosto de 2020, em que a farmacêutica ofertou vacinas contra a Covid-19 ao governo federal.
2. Requeiro cópia detalhada da resposta dada a oferta acima, pelo governo federal a farmaceutica.
3. Requeiro cópia do documento, datado de 11 de novembro de 2020, em que a farmacêutica ofertou vacinas contra a Covid-19 ao governo federal.
4. Requeiro cópia detalhada da resposta dada a oferta acima, pelo governo federal a farmaceutica.
5. Requeiro cópia de estudo técnico e científico que amparou a recusa da oferta de vacinas pelo governo brasileiro.
6. Caso não tenha ocorrido resposta por parte do governo brasileiro, requeiro informações detalhadas do porque não ocorreu.



7. Quem foram os responsáveis pelo recebimento dos documentos em que contém as ofertas de vacina, pela farmacêutica?
8. Quais foram os encaminhamentos dados aos documentos recebidos pelo governo brasileiro com as ofertas de vacina pela farmacêutica?
9. De quem partiu a ordem para recusa de tais ofertas?
10. Quantas doses foram ofertadas ao governo brasileiro pela farmacêutica Pfizer?
11. Na semana de 28 de fevereiro a 07 de março de 2021 o senhor ministro afirmou que o governo brasileiro comprará vacinas da farmacêutica Pfizer. Porque esta decisão foi tomada apenas agora?
12. Requeiro cópia do estudo técnico e científico que avaliza a compra apenas agora, da vacina contra Covid-19 produzida pela farmacêutica Pfizer.



SF/21995.79206-59 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

Já há mais de um ano o Brasil sofre com a pandemia de coronavírus, tendo atingido no presente momento a triste marca de 400 mil pessoas mortas vítimas da doença. A maior esperança concreta de horizonte para o fim da pandemia é imunização em massa. Antes mesmo do início da vacinação no Brasil, já proliferavam notícias de desencontros e problemas na gestão da distribuição de vacinas no Brasil, que só se intensificaram após o início da vacinação, somando-se a atrasos no cronograma e variados problemas.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

34

**CPIPANDEMIA  
00391/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas informações por parte do Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas deste Ministério relacionadas a aquisição das vacinas Sputnik V e Covaxin

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral dos documentos produzidos por este Ministério em relação a aquisição destas vacinas, tais como: contratos, minutas, subsídios de informação para a dispensa de licitação, manifestações das empresas ofertantes, respostas do Ministério e todas as informações relacionadas.
2. Qual fundamentação do Governo Federal utilizar de empresas instituídas no Brasil para intermediar a compra destas vacinas? Este procedimento é semelhante as tratativas do Governo Federal com a vacina de Oxford? Este procedimento é semelhante com as negociações estabelecidas para a aquisição das vacinas da Pfizer e da Jansen?
3. O Governo Federal procurou inicialmente os produtores e fornecedores desta vacina sem a intermediação de outra organização privada? Se sim, qual o motivo que o governo federal deu prosseguimento a compra através de



intermediários? Quais os valores ofertados anteriormente pelas empresas e quais os valores ofertados neste momento? Solicitamos o envio de documentação comprobatória.

4. O Governo Federal solicitou a transferência de tecnologia dessas vacinas para algum laboratório público brasileiro? Se sim, quais foram as respostas dos fornecedores e dos produtores? Se não, qual o motivo do Governo Federal não ter feito esta solicitação?
5. O Governo Federal ao fazer as tratativas para aquisição destas vacinas, busca vacinas já produzidas no exterior ou a produção interna no Brasil?
6. Se o Governo Federal buscar a importação de vacinas do exterior, qual a razão de não fazer a negociação direta com os produtores?
7. Em caso do Governo Federal buscar a produção local destas vacinas, o Governo Federal utilizará laboratórios públicos? Em caso de laboratórios privados, quais serão? Qual a capacidade instalada destes laboratórios? Qual o compromisso de ampliação? Qual o cronograma de produção?
8. Quanto serão as taxas administrativas ou de intermediação que o Governo Federal pagará ou que se encontra previstas nos contratos firmados, diante da intermediação das empresas brasileiras aos fornecedores internacionais?
9. O Ministério da Saúde tem conhecimento de alguma denúncia relativa as empresas que estão fazendo a intermediação ou importação destas vacinas? Quais os instrumentos de compliance e controle interno que o Ministério tem feito a fim de garantir a lisura destes contratos?
10. Qual a previsão de vacinas por fornecedor e por período que orienta o atual planejamento do Ministério da Saúde no fornecimento destas vacinas?



## JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde como autoridade sanitária máxima no Brasil, tem como dever constitucional zelar pela saúde de todos e pelo bem estar-social, inclusive com a oferta de protocolos e na orientação de Políticas Públicas de Saúde.

O Brasil possui um importante Programa Nacional de Imunizações (PNI) onde distribui mais de 300 milhões de doses anuais em vacinas, soros e imunoglobulinas, Programa que contribuiu com conquistas históricas como a erradicação da varíola e da poliomielite, além da grande redução de mortes por sarampo.

Diante deste cenário, a Pandemia da SARS-COV-2 trouxe um enorme desafio sobre como realizar o abastecimento e a oferta de vacinas para toda população brasileira diante desta pandemia.

Nos últimos dias, algumas notícias apontam que o Ministério da Saúde publicou dispensa de licitação para a compra das vacinas COVAXIN e SPUTINIK V: “Ministério da Saúde publica dispensa de licitação para compra das vacinas Covaxin e Sputnik V Aplicação das duas vacinas contra a Covid-19 ainda não foi autorizada pela Anvisa.

Extratos apontam gastos de R\$ 2,3 bilhões com compra dos imunizantes. Por G1 — Brasília O Ministério da Saúde confirmou a dispensa de licitação para a compra de outras duas vacinas contra a Covid19, a indiana Covaxin e a russa Sputnik V.

Os extratos foram publicados no Diário Oficial da União na sexta-feira (19). Eles preveem o gasto de R\$ 2,3 bilhões com a compra dos dois imunizantes e de insumos destinados à vacinação contra a Covid-19. Sputnik e Covaxin ainda não tiveram seu uso autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).



Portanto, mesmo que sejam compradas pelo governo, essas vacinas só poderão ser aplicadas na população depois do sinal verde da agência. Até o momento, a Anvisa autorizou o uso emergencial no Brasil de duas vacinas, a CoronaVac, desenvolvida pela China em parceria com o Instituto Butantan, e a da Universidade de Oxford, na Inglaterra.

No início de fevereiro, o Ministério da Saúde havia anunciado negociação com os representantes do instituto russo Gamaleya, fabricante da Sputnik V, e do laboratório indiano Bharat Biotech, fornecedor da Covaxin, para a compra de mais 30 milhões de doses das vacinas. Já na quarta-feira (17), o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, afirmou, em reunião com governadores, que 230 milhões de doses de vacinas serão entregues até 31 de julho. Essa conta de Pazuello considera a negociação das vacinas Sputnik V e Covaxin.”<sup>1</sup>

A Política Nacional de Vacinação para a COVID-19 tem sido um dos maiores desafios do estado brasileiro em sua história, e os inegáveis equívocos do Governo Federal tem custado tempo e vidas brasileiras. Desta forma, apresentamos este requerimento pela importância de debatermos as medidas aqui apresentadas e executarmos o papel de fiscalizador do poder legislativo.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21792.12827-01 (LexEdit)

**35**

**CPIPANDEMIA  
00392/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro Marcos Cesar Pontes a respeito da atuação do MCTI no que se refere à compra e ao desenvolvimento de vacinas contra a Covid-19. A fim de tornar mais transparentes as iniciativas do governo federal em relação ao tema, entendemos necessário dispor das informações e devidos esclarecidos sobre os seguintes pontos:

1. A despeito de alertas emitidos ainda no início da pandemia, pela sociedade e por setores do próprio governo, o MCTI, em sua esfera de atuação, não teria deixado de acompanhar devidamente, em âmbito internacional, as pesquisas de fase 2 e 3 que já estavam em andamento, identificando vacinas que poderiam vir a ter sucesso, de forma a subsidiar o governo brasileiro em seus futuros contratos de compra?

2. Em caso negativo, quais foram então as gestões realizadas e as medidas tomadas pelo MCTI, tanto em relação ao acompanhamento, quanto em relação fornecimento de subsídios adequados ao governo?

3. O MCTI sugeriu ao Ministério da Saúde, em algum momento, que fizesse tratativas com outras vacinas que atualmente estão em fase 3, tais como a parceria que está sendo desenvolvida entre a Sanofi Pasteur e a GSK, ou a vacina da empresa CureVac (cuja produção vai ser realizada também pela Novartis)1?



SF/21681.13202-61 (LexEditr)

4. O MCTI considera que o governo federal, em geral, e o ministério, em particular, atuaram tempestivamente em relação às vacinas? Tanto em relação a compras, quanto ao desenvolvimento?

5. O que justificaria as dificuldades atuais e a lentidão do processo de vacinação dos cidadãos brasileiros, na visão do MCTI? Por quais razões ficamos para trás na fila da vacinação, em comparação com países que dispõem de menos recursos do que o nosso?

6. Sobre a vacina brasileira, quais instituições e organizações serão capazes de escalonar e produzir tal vacina, dado que os fabricantes nacionais (Butantan e Fiocruz) estão com sua capacidade produtiva comprometida com Sinovac e AstraZeneca?

7. De acordo com os planos do MCTI, dada a urgência e gravidade da situação, de que maneira a vacina brasileira deverá migrar do laboratório de uma universidade para uma produção de milhões de doses, sem uma empresa capaz de produzir em escala?

8. Qual volume de recursos o MCTI pretende investir no desenvolvimento da vacina brasileira?

9. Face às restrições orçamentárias enfrentadas pelo Ministério e dado o volume de recursos necessários, como o ministério pretende mobilizar recursos suficientes para esse desenvolvimento?

## JUSTIFICAÇÃO

Os epidemiologistas e infectologistas afirmam que, para conter epidemias virais, a única saída está na vacinação em massa da população. Já o desenvolvimento de medicamentos e reposicionamento de fármacos seriam ações paliativas, sendo que o fim de uma pandemia somente acontece com a efetiva



vacinação. Ainda em maio de 2020, um estudo do Ipea, intitulado Políticas públicas para pesquisa e inovação frente à crise da Covid-192, afirmava o seguinte:

"(...) mesmo não estando na linha de frente das pesquisas sobre vacinas, o país precisa urgentemente preparar uma estratégia para produzi-las ou adquiri-las, quando descobertas. Isso requer acompanhar o desenvolvimento das pesquisas e elaborar cenários sobre desfechos possíveis; caso contrário, o Brasil estará condenado ao final da fila da imunização, o que agravará as consequências econômicas e sociais da crise".

O MCTI, em sua esfera de atuação, deveria ter acompanhado as pesquisas de fase 2 e 3 e identificado as vacinas que poderiam vir a ter sucesso, de forma a subsidiar o governo nos contratos de compra, o que parece não ter ocorrido, até que se mostre o contrário. Vale lembrar que, em maio, as vacinas da AstraZeneca e da Moderna (duas vacinas bem-sucedidas) já estavam em fase 2 de pesquisas. Naquele momento, apesar do cenário incerto, já era possível identificar 5 ou 6 vacinas que poderiam ter sucesso nos meses seguintes.

A menos que se demonstre o contrário, há razões para acreditar que o MCTI não fez isso e, um ano (e 300 mil mortos) depois, decidiu investir no desenvolvimento, a partir do zero, de uma vacina brasileira. No mundo, as vacinas que avançaram para fase 3 foram feitas por produtores de vacinas (empresas ou instituições com experiência na fabricação) em parcerias com universidades e instituições de pesquisa.

Já as pesquisas brasileiras estão sendo feitas por universidades de forma isolada (ou em parceria com empresas sem tradição na produção de vacinas). Além disso, sabe-se que as empresas que já desenvolveram vacinas para a Covid-19 receberam recursos públicos substantivos para tanto.



A Moderna recebeu US\$ 1 bilhão do governo norte-americano para o desenvolvimento da sua vacina, fora o valor das doses compradas previamente (antes mesmo do final dos testes clínicos). A Johnson & Johnson recebeu US\$ 456 milhões para a P&D, enquanto a Novavax obteve US\$ 1,6 bilhão para financiar a pesquisa e a compra de 100 milhões de doses da vacina, quando pronta<sup>3</sup>.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21681.13202-61 (LexEdit)

**36**

**CPIPANDEMIA  
00393/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde, a requisição de informações sobre a aquisição de medicamentos do chamado “kit intubação” para abastecimento emergencial do SUS em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19

Nesses termos, requisita-se:

1. Desde o início da pandemia, qual (is) procedimento (s) foi (foram) adotado (s) para a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”, tanto no mercado interno quanto no mercado externo?
2. Quanto foi o custo dessas aquisições?
3. Desde o início da pandemia, em março de 2020, quanto foi consumido, por mês, no país de medicamentos do “kit intubação” e quanto era consumido antes, em média, mensalmente?
4. Quanto de estoque era mantido no país antes de março de 2020, início da pandemia?
5. Qual é o estoque, hoje, mantido no país desses medicamentos e por quantos dias durarão nesse ritmo de internações e necessidade de intubação de pacientes?



SF/21 433.34050-62 (LexEditr)

6. Como se dá o monitoramento de estoques desses medicamentos no país?

Como se dá o levantamento de demandas e a distribuição desses medicamentos aos entes federados?

7. Desde março de 2020, como foram consolidadas as demandas desses medicamentos pelos entes federados? Como e em quanto tempo se deu o atendimento delas?

8. Nas considerações da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), é revelado que esse Ministério cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação” em agosto de 2020, que decisão técnica embasou tal decisão? Houve alguma recomendação de outro órgão do governo federal ou da própria Presidência da República para que houvesse tal cancelamento?

9. De quem foi a decisão que cancelou a aquisição dos medicamentos do “kit intubação”?

10. Após essa data, agosto/2020, qual a quantidade adquirida desses medicamentos do “kit intubação” pelo ministério?

11. Considerando que já decorreram mais de 6 meses após a Recomendação do CNS acima referida, que ações foram realizadas para cumpri-la?

12. Considerando a recente reportagem da rede CNN Brasil, de que há iminência de um “apagão” de medicamentos para intubação de pacientes graves acometidos de Covid-19, que ações imediatas foram tomadas pelo Ministério da Saúde?



## JUSTIFICAÇÃO

Há tempos há relatos de desabastecimento de medicamentos e de outros produtos e insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde para os estados, municípios e Distrito Federal, com a pandemia, isso tem se agravado.

Em trecho da Recomendação nº 54/2020, do Conselho Nacional de Saúde, datada de agosto de 2020, é informada que no Brasil, naquela época, “a taxa de mortes por milhão de habitantes é a segunda maior entre os dez países mais populosos do mundo”, como também já alertava sobre as notificações do CONASS e o do Conasems, a respeito de faltas pontuais de medicamentos sedativos, essenciais para intubação, como também sobre a dificuldade de aquisições no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), culminando em processos infrutíferos ou não exitosos. E mais grave, ela também alerta “que o desabastecimento desses medicamentos coloca em risco toda a estrutura planejada para o atendimento de saúde durante a pandemia do novo coronavírus, pois mesmo com leitos disponíveis, sem esses medicamentos não é possível realizar o procedimento, podendo levar todo o sistema de saúde ao colapso”.

Esse último alerta, parece não ter surtido efeito e sensibilizado o governo federal, mesmo decorrido mais de 6 meses da Recomendação do CNS. Na última quinta-feira, 18/03, a Frente Nacional de Prefeitos, oficiou o Presidente da República e o Ministério da Saúde, solicitando providências imediatas para o suprimento de oxigênio e dos medicamentos para intubação e relatando que o estoque dos medicamentos para intubação só perdurará por mais vinte dias. Poderemos viver cenas tristes e deprimentes como as ocorridas em Manaus recentemente.

A reportagem do Portal G1 (disponível em <https://g1.globo.com/sp/campinasregiao/noticia/2021/03/18/fnp-pede->



providencias-imediatas-ao-presidente-diante-dafalta-de-oxigenio-e-medicamentos-para-intubacao-na-luta-contra-a-covid.ghtml), transcreveu parte da nota da FNP: "Não é razoável que pessoas, cidadãos brasileiros, sejam levados à desesperadora morte por 'afogamento' no seco, ou que sejam amarrados e mantenham a consciência durante o delicado e doloroso processo de intubação e depois na sua longa permanência".

Não é admissível que o governo federal seja tão inoperante, ineficiente e ineficaz, - como nossa bancada e toda a oposição já vêm denunciando desde o início da pandemia, - como foi no caso de respiradores, na compra e estoques imensos de cloroquina (substância comprovadamente sem eficácia contra a Covid-19), e que agora se consolide como cruel com a dor das pessoas infectadas com a Covid-19 e o impacto para os seus familiares.

Desse modo, é necessário que o parlamento tenha acesso a esses dados para agir e cumprir seu papel, como também para que toda sociedade brasileira tenha consciência dos atos, ou ausência deles, no enfrentamento a pandemia. A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21 433.34050-62 (LexEdit)

**37**

**ADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****CPIPANDEMIA  
00395/2021****COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA****CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da quantidade e efetiva ocupação de leitos de UTIs nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão a quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Como se sabe, o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil, nos termos da Lei nº 8.142/90, e apenas o acesso individualizado pela população permitirá o efetivo controle sobre as ações de combate à pandemia do Corona Vírus. A transparência é o meio eficaz de controle social, permitindo a população conhecimento sobre os atos dos Governos, sobretudo nas ações que envolvam recursos públicos federais. Registre-se que é fato incontestável que o quadro de saúde precisa de todo o apoio do poder público, razão pela qual neste momento não há razão para quaisquer disputas de caráter ideológico. O presente pedido pretende apenas e tão somente garantir aos representantes da CPI e a toda a coletividade a efetiva garantia de conhecer o quadro de saúde em nosso País.



SF/21704.05157-55

**ADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Assim, diante de diversas notícias que indicam que as UTI's dos Estados e Municípios se encontram no limite de suas capacidades, é importante informar qual era a capacidade de tal Unidade Intensiva hospitalar no início de 2020, 2019 e no ano de 2018, para se verificar se houve retração de quantidade de vagas nos dois anos anteriores à COVID-19 decorrente de política estadual e municipal de depreciação do Sistema Público de saúde.

Para isso, requer cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, convênios, contratações, repasses, a respeito da quantidade de UTI's nos hospitais estaduais e municipais das capitais e eventuais hospitais conveniados.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21704.05157-55

**38**



ADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****CPIPANDEMIA  
00396/2021****COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA****CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações acerca da contratação de oxigênio para os hospitais e fornecimento de EPI's, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Requeiro ainda informações acerca da utilização de verba federal para esta finalidade e, em caso positivo, como foram contratados e pagos tais valores, se o objeto contratado foi entregue e se houve garantia que assegurasse o cumprimento do contrato firmado com a respectivas Secretarias. Tudo pelos motivos que passo a expor.



SF/21214.72940-00

**ADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****JUSTIFICAÇÃO**

Diante de diversas notícias que indicam investigações sobre desvios e não aquisição ou mesmo entrega de material adquirido para o combate à COVID-19 nos mais diversos Estados e Municípios da Federação, apresentamos o presente requerimento com o fito de oportunizar a todos os investigados esclarecimentos acerca da aquisição de insumos indispensáveis para o combate à pandemia.

Observa-se diariamente o colapso dos sistemas de saúde pelo país - sem oxigênio ou com o fornecimento não regular deste, bem como falta de kits de EPI's nos Hospitais dos Estados e Municípios, e considerando que o maior volume de pacientes orbita nos hospitais estaduais e vinculados à rede municipal, que se delimita o requerimento às Secretarias de Saúde dos Estados e Secretarias de Saúde das Capitais.

Para investigar eventuais erros e omissões, esta Comissão Parlamentar de Inquérito necessita ter acesso a informações e documentos detalhados a respeito da gestão da aquisição de oxigênio e de EPI's por parte das Secretarias de Saúde dos Estados e Secretarias de Saúde das Capitais no enfrentamento da pandemia da Covid-19, nos moldes acima definidos.

Para isso, requer cópia de todos os documentos e comunicações, encaminhados ou recebidos, a respeito do fornecimento de oxigênio e de EPI, como máscaras cirúrgicas, máscaras n95, aventais, luvas descartáveis, sapatilhas, saneantes, óculos de proteção, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/21214.72940-00

**39**



ADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO****CPIPANDEMIA  
00397/2021****COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA****CPI-PANDEMIA****REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer a prestação de informações em meio digital pelos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, acerca da Folha de Pagamento desses Entes Federativos.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado aos chefes do Poder Executivo dos 26 Estados da Federação, suas respectivas capitais e Distrito Federal, as seguintes informações detalhadas a serem enviadas com brevidade máxima a esta CPI:

- a) Todas as publicações no diário oficial dos decretos que reconhecem estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo coronavírus SARS-COV-2;
- b) Evolução mês a mês da folha de pagamento por função de governo (obedecendo à classificação atualizada da Portaria MPOG nº 42 de 14.04.1999), iniciando a série histórica 04 meses antes da expedição do 1º decreto de calamidade pública e finalizando na competência abril de 2021;
- c) Comparação da Folha relativa aos meses assinalados no item (b) com o mesmo período do ano anterior, informando o crescimento percentual;
- d) Fonte de recursos que custeou o pagamento de cada Folha de Salários contida no item (b) (evidenciando, principalmente, àquelas pagas com recursos provindos de transferências do governo federal com vinculação específica para combate à pandemia);
- e) Legislações expedidas (leis, decretos, portarias, etc) tratando sobre a concessão de gratificações extraordinárias, aumento de remuneração, prêmios, auxílios ou quaisquer tipos de vantagens concedidas a servidores ou contratados pela Administração pela atuação na pandemia;
- f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do



SF/21759.40740-48

**ADO FEDERAL**Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

decreto de calamidade pública (informar o quantitativo por cargo e lotação, a forma de contratação e a fonte de recursos que remunerou esses profissionais);

g) Evidenciação da folha de pagamento da Função Saúde por tipo de profissional (enfermeiros, médicos, plantonistas, auxiliares, etc.), separando os servidores dos profissionais contratados, em todo o período assinalado no item ( a) deste requerimento;

h) Planilha com os valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A CPI da Pandemia tem entre seus objetivos, o de fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia provocada pela COVID-19. Com esse escopo definido, o presente requerimento tem o visto de solicitar informações acerca da Folha de Pagamento desses Entes, de forma a subsidiar a comissão de informações que possam vir a atestar se houve ou não aplicação irregular dos recursos originados da União Federal por parte dos Administradores Públicos estaduais e municipais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21759.40740-48

**40**



**CPIPANDEMIA  
00398/2021**

**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério**

## **REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA**



**Senhor Presidente,**

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (**IABAS**), o compartilhamento de informações e o encaminhamento, em meio magnético, de cópia integral de todos os documentos referentes aos contratos, aos convênios e aos termos de cooperação firmados pelo Instituto com os Estados e os Municípios de Capitais , contendo o detalhamento de todos os repasses de valores para o Instituto, bem como a discriminação da utilização desses recursos, além de atas de reuniões, notas técnicas e ofícios.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "Sars-Cov-2", limitando-se à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19.

Apenas a título de exemplo, foi realizada a Operação Placebo na qual investigações realizadas por autoridades do Rio de Janeiro apontaram para a existência de um esquema de corrupção envolvendo a organização



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador Marcos Rogério**

social (OS) Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (**IABAS**), que foi contratada para a instalação de sete hospitais de campanha no Rio de Janeiro, causando um prejuízo calculado de aproximadamente R\$ 700 milhões de reais.

O Ministério Público do Rio de Janeiro também aponta que quatro empresas foram usadas para desviar dinheiro da prefeitura:

- O laboratório de análises clínicas Ipanema LTDA, que recebeu R\$ 14,7 milhões de reais do Iabas, dos quais R\$ 1,6 milhão teria sido desviado.
- A empresa Árboreas Consultoria e Execução de Projetos Ambientais, que teria recebido R\$ 613 mil para serviços de jardinagem, dos quais R\$ 354 mil teriam sido desviados.
- A Escala X Arquitetura Manutenção e Design LTDA, prestadora de serviços de manutenção predial, e supostamente responsável pelo desvio de R\$ 1,2 milhão dos R\$ 2,7 milhões que recebeu.
- E a Real Selection Comércio de Veículos, que alugava carros para o Iabas e teria desviado R\$ 3 milhões dos R\$ 11,7 milhões recebidos da OS.

Há indícios, ainda, de que o Instituto utilizou verba da prefeitura da capital paulista<sup>1</sup> para custear a defesa dela em processos criminais. O repasse de R\$ 2,55 milhões a escritórios de advocacia foi identificado pela secretaria municipal de Saúde de São Paulo durante prestação de contas.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2021.

**Senador MARCOS ROGÉRIO**  
**Líder do Democratas**

<sup>1</sup> Porta de Notícias Gl. **Iabas devolve R\$ 2,4 milhões à Prefeitura de SP após usar verba de contrato da saúde para pagar advogados no Rio, diz OS**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/17/iabas-devolve-r-24-milhoes-a-prefeitura-de-sp-apos-usar-verba-de-contrato-da-saude-para-pagar-advogados-no-rio-diz-os.ghtml>>. Acesso em: 03 maio 2021.



SF/21862.48217-46

**41**

**CPIPANDEMIA  
00404/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQ S nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério das Comunicações** cópia integral dos seguintes documentos:

1. Planos de Comunicação anteriores e atuais elaborados pela Secretaria Especial de Comunicação Social que tenha como tema a pandemia de covid-19, com respectivas indicações orçamentárias e de execução e avaliação de seus resultados e impactos;
2. Plano de Comunicação elaborado pela Secretaria Especial de Comunicação Social e assinado pelo então Secretário Flávio Rocha, referido na reportagem da Folha de São Paulo, de 04/05/2021, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid: Saúde e Comunicação elaboraram estratégia para vacinar presidente em evento público, mas Bolsonaro se recusa a tomar imunizante”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da*



*crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



Os documentos requisitados dizem respeito às ações de comunicações do governo federal no enfrentamento à pandemia de covid-19.

Segundo reportagem publicada pela Folha de São Paulo, da lavra de Diego Junqueira, intitulada “Sem tomar vacina, Bolsonaro boicota plano do governo de combate à Covid”, o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Comunicação elaboraram estratégia para vacinar o Presidente em evento público, de sorte a estimular que outras pessoas se vacinassem. Mas o Plano de Comunicação não foi colocado em prática por decisão do próprio presidente. Diz a reportagem:

“Um novo plano de comunicação foi elaborado pelo governo federal na tentativa de unir os brasileiros contra a Covid e incentivar a vacinação. A estratégia contava com o presidente Jair Bolsonaro tomando a primeira dose da vacina, com ampla cobertura da imprensa, e até um evento com a

primeira-dama Michelle Bolsonaro e o Zé Gotinha, símbolo das campanhas de vacinação no Brasil. Mas nada disso saiu do papel, por causa do próprio presidente.

A Repórter Brasil teve acesso ao novo plano de comunicação do governo federal, elaborado em março pela Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom), em parceria com o Ministério da Saúde, para “ampliar as ações de comunicação” na pandemia, em meio à “grave expansão da Covid-19”. Apesar do recorde de internações e mortes nos últimos dois meses, nenhuma das ações envolvendo o presidente foi executada até agora.” (Disponível: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/05/sem-tomar-vacina-bolsonaro-boicota-plano-do-governo-de-combate-a-covid.shtml>. Acesso em 04/05/2021)

Os documentos requeridos são fundamentais ao esclarecimento dos fatos investigados nesta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21543.13605-80 (LexEdit)

**42**

**CPIPANDEMIA  
00405/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Anderson Gustavo Torres, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?

2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;

3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.

4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.



SF/21240.23619-68 (LexEditr)

5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

7 - Foi produzido pela Sesai material educativo sobre prevenção adequada em diversidade linguística que atenda as distintas etnias indígenas? Solicita-se cópia do material com indicação da data em que cada um foi produzido

8 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da prevenção da disseminação do coronavírus em relação à população indígena? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

9 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da importância e do cronograma de vacinação, bem como o combate de fake news relativo às vacinas? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

10 - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.

11 - Como o Ministério garantiu que os trabalhadores da Funai e conveniadas não estivessem contaminados? Solicita-se registro da quantidade de testes feitos, afastamentos, datas, e documentação correspondente. Os serviços foram paralisados em algum momento devido à contaminação? Se sim solicita-se que os episódios sejam discriminados detalhadamente.

12- Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram disponibilizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?



13 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram realizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

14 - Como foi feita a distribuição geográfica de testes padrão RT-PCR (padrão ouro) mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

15 - Quantas visitas foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da visita, o que foi distribuído para as aldeias e as quantidades distribuídas.

16 - Houve distribuição de kit covid, hidroxicloroquina, cloroquina ou ivermectina por algum agente à população indígena? Se sim, solicita-se discriminação das quantidades distribuídas, por local, data, e motivação, contendo identificação do responsável pela distribuição.

17 - Há registros de casos falecimento de indígenas nos quais o corpo não tenha retornado à sua comunidade para celebração de rituais funerários? Se sim solicita-se discriminação de todos os locais e a razão da negativa.

18 - Recentemente ganhou a mídia o fato da Polícia Federal ter intimado a indígena Sonia Guajajara e o indígena Almir Suruí para prestarem depoimentos em sede de inquéritos iniciados por denúncia efetivada pela Funai. Solicita-se cópia de toda a documentação relativa aos dois inquéritos em tela.

19 - A Funai denunciou algum outro indígena por “propagar mentiras” contra o governo, assim como os episódios citados no item anterior? Caso positivo, solicita-se cópia de todas as denúncias e documentação subsequente.



20 – Está em curso alguma outra investigação contra indígena por “propagar mentiras” contra o governo? Caso positivo, solicita-se cópia de toda a documentação.

21 - Foram implantadas barreiras sanitárias contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias com o apoio deste Ministério? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foram implantadas, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

22 - Este Ministério prestou apoio a alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foi prestado este apoio, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

23 - Este Ministério atuou para remoção de alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde ocorreu atuação neste sentido, e data em que ocorreu.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública,*



*durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21240.23619-68 (LexEdit)

**43**

**CPIPANDEMIA  
00406/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?

2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;

3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.



SF/21650.41801-04 (LexEdit)

4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.

5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.



SF/21650.41801-04 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21650.41801-04 (LexEdit)

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

44

**CPIPANDEMIA  
00407/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Defesa, Walter Braga Netto, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Quantas missões militares foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da missão, o que foi distribuído para as aldeias, as quantidades distribuídas e relatório com os resultados de cada missão.

2 - Os hospitais militares/pelotões de fronteira prestaram atendimento aos indígenas durante a pandemia? Se sim, solicita-se estatística por hospital do quantitativo de pacientes indígenas atendidos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da*



SF/21861.51825-26 (LexEdit)

*crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito às ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



SF/21861.51825-26 (LexEdit)

**45**

**CPIPANDEMIA  
00408/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Saúde, Marcelo Queiroga, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

2 - Foi produzido pela Sesai material educativo sobre prevenção adequada em diversidade linguística que atenda as distintas etnias indígenas? Solicita-se cópia do material com indicação da data em que cada um foi produzido

3 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da prevenção da disseminação do coronavírus em relação à população indígena? Solicita-se cópia da documentação correspondente.

4 - Qual foi a estratégia de comunicação utilizada acerca da importância e do cronograma de vacinação, bem como o combate de fake news relativo às vacinas? Solicita-se cópia da documentação correspondente.



SF/21 326.01483-35 (LexEdit)

5 - Como o Ministério garantiu que os trabalhadores da Sesai e conveniadas não estivessem contaminados? Solicita-se registro da quantidade de testes feitos, afastamentos, datas, e documentação correspondente. Os serviços foram paralisados em algum momento devido à contaminação? Se sim solicita-se que os episódios sejam discriminados detalhadamente.

6 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram disponibilizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

7 - Quantos testes padrão RT-PCR (padrão ouro) foram realizados mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

8 - Como foi feita a distribuição geográfica de testes padrão RT-PCR (padrão ouro) mês a mês desde o início da pandemia para uso nos cuidados da saúde indígena?

9 - Quantas visitas foram feitas às aldeias indígenas desde o início da pandemia? Solicita-se detalhamento de cada uma, com discriminação de autoridade que solicitou, autoridade que autorizou, todos os participantes, propósito da visita, o que foi distribuído para as aldeias e as quantidades distribuídas.

10 - Houve distribuição de kit covid, hidroxicloroquina, cloroquina ou ivermectina por algum agente à população indígena? Se sim, solicita-se discriminação das quantidades distribuídas, por local, data, e motivação, contendo identificação do responsável pela distribuição.

11 - Qual foi o orçamento disponibilizado às Sesais para aquisição de EPIs, medicamentos, oxímetros, oxigênio etc.? Solicita-se demonstrativo com os empenhos efetivados por este ministério para compra destes itens, com discriminação dos itens, quantidades adquiridas e destinação dos mesmos.



12 - Há registros de casos falecimento de indígenas nos quais o corpo não tenha retornado à sua comunidade para celebração de rituais funerários? Se sim solicita-se discriminação de todos os locais e a razão da negativa.

13 - Foi amplamente noticiado na mídia a negativa - posteriormente revertida - pela Sesai da atuação dos Médicos sem Fronteira no MS. Solicita-se cópia da decisão que negou a atuação.

14 - Além do caso mencionado no item anterior, mais algum episódio de restrição de ajuda humanitária ocorreu? Se sim, solicita-se discriminação de todos os episódios, locais e cópia da decisão correspondente.

15 - Solicita-se registro com estatísticas de todas as mortes de indígenas ocorridas sem assistência médica, fazendo constar as causas de morte registradas.

16 - Quantos indígenas foram transferidos para UTI desde o início da pandemia? Destes quantos faleceram?

17 - Solicita-se demonstrativo mês a mês da evolução da cobertura vacinal contra covid por DSEI, contendo a expectativa de vacinação, os resultados obtidos, o percentual da população atendida vacinado com primeira dose e o percentual da população atendida vacinado com segunda dose.

18 - Existem registros de falta de abastecimento de oxigênio em DSEIs ao longo da pandemia? Solicita-se detalhamento acerca de cada episódio ocorrido, especificando o local de ocorrência, a duração do ocorrido, registro de fatalidades e atingidos.

19 - Foram implantadas barreiras sanitárias contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias com o apoio deste Ministério? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foram implantadas, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.



20 - Este Ministério prestou apoio a alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde foi prestado este apoio, data em que iniciaram e data que deixaram de funcionar.

21 - Este Ministério atuou para remoção de alguma barreira sanitária implantada pelos indígenas contra a circulação de pessoas estranhas às aldeias? Se sim, solicita-se listagem com todos os locais onde ocorreu atuação neste sentido, e data em que ocorreu.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**



A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



**46**

**CPIPANDEMIA  
00409/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Cidadania, João Roma, informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil

Nesses termos, requisita-se:

1 - Ao longo do período de pandemia, foi realizado levantamento de famílias indígenas em situação de insegurança alimentar?

2 - Caso tenha sido realizado o levantamento mencionado no item anterior, quando o levantamento foi feito? Solicita-se cópia de todos os levantamentos;

3 - Em relação à distribuição de cestas básicas para a população indígena, foi feita adaptação dos produtos de acordo com os destinatários? Se sim, solicita-se documentação acerca do planejamento e elementos que embasaram as decisões.

4 - Qual critério determinou a quantidade de alimentos a ser distribuído, de modo a garantir que fosse destinada quantidade suficiente de produtos? Solicita-se cópia do planejamento.



5 - Qual foi o critério adotado para distribuição de cestas básicas aos indígenas?

6 - Acerca das medidas recomendadas pela Recomendação nº 11/2020-MPF, solicita-se documentação relativa ao planejamento e cumprimento das recomendações.

7 - Quais medidas foram adotadas para garantia de acesso à água potável pela população indígena? Solicita-se cópia da documentação relativa à distribuição de água.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

**Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito as ações de prevenção e atenção à saúde indígena.**



SF/21533.27365-94 (LexEdit)

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

**Senador Humberto Costa**  
(PT - PE)

**Senador Rogério Carvalho**  
(PT - SE)



## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

**47**



SENADO FEDERAL

CPIPANDEMIA  
00410/2021

## REQUERIMENTO Nº ....., DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer sejam compartilhadas, pela **12.<sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, em meio eletrônico, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requisitadas à **12.<sup>a</sup> Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

- 1) Arquivo eletrônico contendo cópia integral do procedimento investigativo criminal aberto em razão da “Operação falso negativo” para apurar desvios de recursos federais repassados ao GDF em razão da pandemia da Covid 19;

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados.

Outrossim, a CPIPANDEMIA busca apurar as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus "sars-cov-2", limitado apenas quanto



SF/21670.18813-06



## SENADO FEDERAL

à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à pandemia da covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A exigência de atuação excepcional do Poder Público para o enfrentamento das consequências sociais, institucionais e financeiras da epidemia de Covid-19 no Brasil impôs a criação de mecanismos também excepcionais de financiamento dessas ações, mormente envolvendo recursos orçamentários da União, em socorro das entidades federativas subnacionais.

Ocorre que, valendo-se desse cenário extremo, começam a se tornar comuns as denúncias de malversação desses recursos financeiros federais por gestores em todos os níveis federativos, os quais aparentemente estimulados pela nota de excepcionalidade e de urgência, somada ao aporte de recursos da União, orientaram e estão orientando a utilização desses recursos para finalidade estranha à sua destinação e, ainda mais grave, para enriquecimento próprio e de terceiros, em detrimento da finalidade pública de saúde que marca as providências federais de socorro financeiro.

De fato, já são abundantes as notícias de superfaturamento, de tresdestinação de recursos, de compras pagas à vista e integralmente sem entrega de material ou insumos adquiridos, ou entregas a menor, de contratações de fornecedores peculiaríssimos para insumos hospitalares - como adegas - e tantas outras.

A título de exemplo, levantamento recente das fraudes estimadas no uso de recursos na pandemia e que deram origem a ações policiais aponta um prejuízo que pode chegar a até 1,1 bilhão de reais aos cofres da União. Ao todo já são mais de 31 ações da Polícia Federal e do Ministério Público contra servidores ou empresas que se aproveitaram da verba destinada ao combate da Covid-19 para desviar recursos públicos, como segue:

<i>Operação</i>	<i>UF</i>	<i>Prejuízo Estimado</i>	<i>Investigação</i>
<i>Casa de Papel</i>	PE	R\$ 9.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Antídoto</i>	PE	R\$ 81.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Placebo</i>	RJ	R\$ 700.000.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Bal Masqué</i>	PE	R\$ 7.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar descartável (máscaras, toucas e aventais)
<i>Exam</i>	RJ	R\$ 7.000.000,00	Compra de medicamentos e exames de sangue
<i>Reagente</i>	PI	R\$ 659.450,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Protocletos</i>	SP	R\$ 600.000,00	Compra de fraldas descartáveis
<i>Para Bellum</i>	PA	R\$ 50.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Virion</i>	RR	R\$ 50.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Scepticus</i>	RJ	R\$ 5.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar e testes
<i>Sangria</i>	AM	R\$ 496.000,00	Compra de respiradores
<i>Falsa Esperança</i>	MA	R\$ 440.000,00	Compra de respiradores
<i>Personale</i>	TO	R\$ 420.000,00	Compra de máscaras



SF/21670.18813-06



## SENADO FEDERAL

<i>Vírus Infectio (1,2 e 3)</i>	AP	R\$ 4.900.000,00	Pagamento de vantagens indevidas e compras de EPIs
<i>Operação O2</i>	SC	R\$ 33.000.000,00	Compra de respiradores
<i>Falso Negativo</i>	DF	R\$ 30.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Seródio</i>	SE	R\$ 3.200.000,00	Construção de hospital de campanha
<i>Dispneia</i>	CE	R\$ 25.400.000,00	Compra de respiradores
<i>Profilaxia</i>	PA	R\$ 25.200.000,00	Compra de respiradores
<i>Dúctil (1 e 2)</i>	RO	R\$ 21.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Cobiça Fatal</i>	MA	R\$ 2.300.000,00	Compra de máscaras
<i>Estroinas</i>	SE	R\$ 2.300.000,00	Contratação de empresas "fantasmas"
<i>Mercadores do Caos</i>	RJ	R\$ 18.000.000,00	Compra de respiradores
<i>NaCLO</i>	PI	R\$ 173.000,00	Compra de hipoclorito de sódio 2%
<i>Apneia (1, 2 e 3)</i>	PE	R\$ 11.500.000,00	Compra de respiradores
<i>Nudus</i>	RJ	R\$ 11.000.000,00	Compra de material médico-hospitalar
<i>Panaceia</i>	AP	R\$ 10.800,00	Desvio de medicamentos, compra de teste de diagnósticos para Covid-19 e compras pessoais
<i>Polígrafo</i>	RO	R\$ 10.000.000,00	Compra de testes de Covid-19
<i>Assepsia</i>	AC	R\$ 1.000.000,00	Compra de máscaras e álcool em gel
<i>Máscara de Ferro</i>	AM	R\$ 1.000.000,00	Compras de insumos hospitalares
<i>Fiel da Balança</i>	AP	Não informado	Não informado

Fonte: Polícia Federal e Ministério Público (posição 29/08/2020)

Vale ressaltar, no entanto, que o valor é baseado em estimativas da Polícia Federal. O montante efetivamente desviado só será conhecido com o fim de todas as investigações.

Diante disso, e em atenção aos elementos fáticos coletados junto ao Gabinete do Senador Izalci Lucas – PSDB/DF, considera-se que as informações e os documentos requisitados à **12.ª Vara Criminal da Justiça Federal de Brasília**, com vistas a subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPIPANDEMIA, permitirão a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação da presente Comissão.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21670.18813-06

**48**



**CPIPANDEMIA  
00411/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Dos Senhores Senadores Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que o fim de requisitar ao **Ministério da Saúde** cópia integral dos seguintes documentos:

- 1) Processo nº 25000.039379/2020-21, tendo sido contratada a TALKTELECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, no valor de R\$ 46.800.000,00.
- 2) Processo nº 25000.035465/2020-64, tendo sido contratada a Empresa Topmed Assistência à Saúde Ltda, no valor de R\$ 144.009.900,00.

Requer-se que os processos sejam acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos, bem como de notas de empenhos, ordens de pagamentos e notas fiscais.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos,*



SF/21581.41620-80

**SENADO FEDERAL**

*desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Os documentos requisitados dizem respeito a contratação de serviços voltados para o enfrentamento da pandemia. Suspeita-se que, apesar de contratados e pagos, os serviços não foram prestados tal como contratado.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

**Senador HUMBERTO COSTA**

**PT/SE**



**49**



**CPIPANDEMIA  
00414/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a seguinte requisição de informação:

- a) ao Ministério Público Federal em Sergipe: disponibilização do teor e resultados das investigações acerca de possíveis ilícitos na montagem do Hospital de Campanha de Aracaju;
- b) ao Ministério Público Federal na Bahia: disponibilização do teor e resultados das investigações de possíveis ilícito na compra dos respiradores pelo Consórcio Nordeste.

**JUSTIFICAÇÃO**

Recursos federais especialmente destinados ao combate à Covid foram repassados ao Hospital de Campanha de Aracaju e também para a compra de respiradores do Consórcio Nordeste

O MPF iniciou investigações a respeito de ambos por existirem suspeitas acerca da aplicação destes recursos pelos respectivos gestores públicos. Nessa esteira, é preciso ter acesso ao teor das apurações pelos Parquets para que se identifiquem os potenciais atos ilícitos associados ao uso do recurso federal.



**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21036.92556-26

**50**



**CPIPANDEMIA  
00415/2021**

**SENADO FEDERAL  
CPI DA COVID-19**

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Senador Alessandro Vieira)**



Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, bem como o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam submetidas à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes requisições de informações para confrontá-las com os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta:

- a) ao destacamento da Advocacia-Geral da União no Ministério da Saúde: íntegra dos pareceres proferidos referentes à compra e produção de cloroquina e/ou hidroxicloroquina;
- b) à CONITEC (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde): acesso a pedidos de compra e produção de cloroquina e outras drogas para o tratamento da Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

Para que os termos do depoimento do Sr. Luiz Henrique Mandetta sejam ratificados, especialmente quanto às indagações deste signatário, faz-se necessária a requisição das informações *supra* mencionadas.

Roga-se aos nobres pares apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,



**SENADO FEDERAL**  
**CPI DA COVID-19**  
Senador ALESSANDRO VIEIRA  
CIDADANIA/SE



SF/21131.00109-91

**51**



**CPIPANDEMIA  
00418/2021**

**SENADO FEDERAL**

**CPI DA PANDEMIA**

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2021**

(Do Senador Rogério Carvalho)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, e do artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para requisitar à **Presidência da República** cópia integral da **gravação da reunião ministerial realizada no dia 22 de abril de 2020.**

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*



SF/21286.19431-61



## SENADO FEDERAL

A gravação solicitada pode trazer informações importantes para o andamento da CPI. Conforme noticiado<sup>1</sup> nessa reunião foi levantada a possibilidade de se usar a comoção nacional causada pela pandemia de COVID-19 para promover mudanças - sem aprovação do Congresso Nacional - nas regras ligadas à proteção ambiental (entre outras áreas), e evitar eventuais críticas e processos na Justiça.

As declarações do Ministro do Meio Ambiente são preocupantes, porque demonstram a vontade de usar politicamente momento tão delicado da história nacional. Ao sugerir que se passe “a boiada” enquanto as atenções da imprensa estão voltadas ao desenrolar da pandemia deixa claro que o interesse primordial do governo não estava no enfrentamento da grave crise de saúde nacional.

Nesta mesma reunião é tratado o que o Ministro Braga Neto classificou como “Plano Marshall brasileiro” ou programa Pró-Brasil, que focava as energias e estratégias do Governo na Economia, e não no combate à doença covid-19.

Também chama a atenção que em uma reunião para tratar dos efeitos da crise provocada pela covid-19, praticamente não se trate de estratégias para o combate à doença.

Em que pese a divulgação da íntegra do vídeo da reunião, solicitada pelo STF<sup>2</sup>, entendo pertinente que a CPI tenha em sua base de documentos a referida gravação.

Como se pode perceber, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de 2021.

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

**PT/SE**

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>

<sup>2</sup> <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=443959>



**52**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

### JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão obter informações sobre produção e distribuição de comprimidos de Cloroquina pelo Governo Federal.



Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator

**53**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00424/2021**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos processos administrativos que antecederam a celebração de contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.



SF/21233.95266-03

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator

**54**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00425/2021**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) informações sobre:

a) quantitativo de comprimidos de Cloroquina de 150mg produzidos, nos anos de 2017 a 2021, indicando o volume de insumo do sal difosfato utilizado em cada ano;

b) destino dos comprimidos de Cloroquina de 150mg produzidos, anos de 2017 a 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21614.31060-74

**55**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00426/2021**

**REQUERIMENTO Nº . , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) cópia do inteiro teor dos contratos de aquisição do sal difosfato para produção de cloroquina, durante os anos de 2017 a 2021, ainda que não tenham sido concluídos.



**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão conhecer como se deram as tratativas e em que termos foram celebrados os contratos pelo Governo Federal para a aquisição de insumos para produção de cloroquina.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator

**56**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00427/2021**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado à Presidência da República informações sobre todas as reuniões realizadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, para tratar, direta ou indiretamente, de qualquer tema relacionado à pandemia da covid-19, indicando-se o assunto, as datas, os horários, o local de realização, e a relação de seus participantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) busca entender as razões que fundamentavam as decisões governamentais na condução da pandemia, com as respectivas contribuições práticas dos vários integrantes da administração federal.

Diante disso, é importante para esta Comissão Parlamentar de Inquérito analisar a ocorrência das reuniões realizadas pelo Governo Federal para tratar da gestão da pandemia, o que fundamenta a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21315.06343-59

**57**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00428/2021**

**REQUERIMENTO N°                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, à Secretaria-Geral da Presidência da República, cópia integral do(s) processo(s), pareceres e documentos que instruíram a edição do Decreto nº 10.282, de março de 2020, bem como de suas posteriores alterações.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19. Nesse sentido, é imprescindível a obtenção das informações que ora solicitamos, que permitirão conhecer a fundamentação técnica da edição do Decreto nº 10.282, de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.329, de 28 de abril de 2020

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



**58**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00429/2021**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) cópia integral de todos os relatórios de auditoria ou de inspeção técnica cujo objeto tenha relação com a pandemia da covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DENASUS) é componente federal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), cabendo-lhe, entre outras atribuições auditar a execução das ações e dos serviços de saúde desenvolvidos no âmbito do SUS.

Considerando que o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19, faz-se necessário conhecer os trabalhos realizados pelo Denasus vinculados a ações de enfrentamento à pandemia da covid-19.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21606.96013-20

**59**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA  
00432/2021**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde cópia integral do processo administrativo que tratou da alteração do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Ministério da Saúde promoveu modificações “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19” e reduziu o escopo ou a abrangência de suas atribuições.

Considerando que o objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de covid-19, faz-se necessário conhecer como se deram essas alterações e os fundamentos adotados para fazê-las.

Sala das Sessões, 05de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator



SF/21719.22445-39

## 3ª PARTE - DELIBERATIVA

60



**61**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

**CPIPANDEMIA**  
**00434/2021**

**REQUERIMENTO Nº . , DE 2021**

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja requisitado ao Ministério da Saúde, em relação à aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, informações sobre:

- a) Quantidade, valores financeiros, fornecedores e datas de aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, durante os anos de 2018 a 2021;
- b) Ações orçamentárias utilizadas na aquisição de comprimidos de Cloroquina 150mg, durante os anos de 2018 a 2021;
- c) Critérios para distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg entre estados, Distrito Federal e municípios, durante os anos de 2018 a 2021;
- d) Quantidade e datas da distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg aos estados, Distrito Federal e municípios, durante os anos de 2018 a 2021;
- e) Utilização, nos anos de 2020 e 2021, de comprimidos de Cloroquina 150mg do Programa Nacional de Controle e Prevenção da Malária para o combate à Covid-19.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo apurar as ações e omissões do Poder Público no enfrentamento da pandemia de Covid-19. Com efeito, é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão obter informações sobre



SF/21647.20208-55



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

aquisição e distribuição de comprimidos de Cloroquina 150mg pelo  
Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021

Senador RENAN CALHEIROS, Relator

